



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de dezembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº269 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 18,73

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº129/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER POR DESEMPENHO** referente ao exercício de 2019 a partir de 01.04.2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020 os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
ÓRGÃO/ENTIDADE - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS
GRUPO OPERACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA		CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11
ROBERTO ALVES BARROS	CONTÍNUO	12		CONTÍNUO	13
JOSÉ WILLIAM DA SILVA	CONTÍNUO	13		CONTÍNUO	14
FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTÍNUO	14		CONTÍNUO	15

*** **

PORTARIA Nº130/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER POR ANTIGUIDADE** referente ao exercício de 2019 a partir de 01.04.2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, o servidor **JOÃO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 300649-1-7, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais da referência 9 para referência 10 do Grupo Ocupacional ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL – ADO. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº280/2021 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da execução de ações de interesse público, em parceria com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das políticas públicas sob sua responsabilidade, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** e terceirizados Maria Heurenice Moura de Souza, Lucita Cunha Matos, Gladys Furtado Brasil, Raphael Bruno de Oliveira Silva, Robertha Arrais de Souza Catunda, Ricélia Maia Cavalcante Neves, Kamila Feitosa Leite Rebouças e Ricardo Sérgio Pinheiro Moreira, para sob a presidência do primeiro, e apoio técnico dos demais membros **comporem a Comissão** Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP, para o Edital de Chamamento Público de nº 011/2021, conforme estabelece a Lei nº 13.019/2014. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021 PROCESSO Nº08985918/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a EMPRESA **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, estabelecida à Rua Joaquim Pimenta, nº 195 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60.410-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190012/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 08985918/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de **prorrogação de prazo** de execução da objeto de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 27 de novembro de 2021 e término no dia 24 de fevereiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de novembro de 2021; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2020 PROCESSO Nº09122000/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **AMP ENGENHARIA EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririação, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 09122000/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução do Contrato nº 042/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – AÇUDE DOS PINHEIROS. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de outubro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Novembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2020
PROCESSO Nº09122204/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririação, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190007/SPS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 09122204/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo** de execução do Contrato nº 043/2020, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI I, PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – SEDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de outubro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de novembro de 2021. Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Valmir Mendes de Oliveira - AMP ENGENHARIA EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**12º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2018 IG Nº1143353
PROCESSO Nº10545431/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO SEMENTES DA SUSTENTABILIDADE – SERVIÇOS E CONSULTORIA - ISS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.410.424/0001-24, com sede na Rua Esperanto, nº 1814, Loja 02, Bairro Vila União, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Marcos César Rocha Sousa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), da Portaria nº 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 10545431/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo** do Termo de Colaboração nº 05/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades – Lote 14, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de novembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Marcos César Rocha Sousa - Instituto Sementes da Sustentabilidade – Serviços e Consultoria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**12º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº13/2018 IG Nº1143348
PROCESSO Nº10545660/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - IDESC, inscrito no CNPJ sob o 04.602.576/0001-80, com sede na Rua Planalto do Pici, nº 1745, Bairro Pici, Fortaleza/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente Luís Narciso Coelho de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo Administrativo nº 10545660/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e plano de trabalho** do Termo de Colaboração nº 13/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Criando Oportunidades, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de março de 2022. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações conforme o novo Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de novembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania – IDESC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº031/2021.

DISPÕE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 30 de setembro de 2021. CONSIDERANDO a Resolução nº 33 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social - NOB/Suas



2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 31 do ano de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que dispõe sobre os princípios e diretrizes da Regionalização; CONSIDERANDO a Resolução nº 039 do ano de 2020 da CIB-CE que pactua a revisão da regionalização e da oferta dos serviços de acolhimento regionais de alta complexidade; CONSIDERANDO a Resolução nº 037 do ano de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE que dispõe sobre a revisão da Regionalização e da Oferta dos Serviços de Acolhimento Regionais de Alta Complexidade; CONSIDERANDO que a CIB-CE deve pactuar a operacionalização da gestão e organização do sistema, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da Proteção Social Básica e Especial do Suas no território estadual; e CONSIDERANDO a Resolução nº 017 de 24 de setembro de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que pactua a inclusão do município de Mauriti nos serviços de acolhimento regionais de proteção social especial de alta complexidade RESOLVE

Art 1º – Aprovar a inclusão do Município de Mauriti nos serviços de acolhimento regionais de proteção social especial de alta complexidade.

Parágrafo Único: O município de Mauriti será incluído na Região com sede em Caririáçu.

Art 2º – As regiões da política estadual de assistência social, obedecendo aos critérios estabelecidos, passarão a ser compostas pelos seguintes municípios:

1ª Região – Caririáçu – Municípios vinculados: Várzea Alegre, Farias Brito, Lavras da Mangabeira, Jardim, Milagres, Jucás e Mauriti.

2ª Região – Mucambo – Meruoca, Reritiba, Groaíras, Pires Ferreira, Frecheirinha, Varjota, Pacujá.

3ª Região – Baturité – Aracoiaba, Ocara, Acarape, Barreira, Ibareta, Redenção.

4ª Região – Morrinhos - Bela Cruz, Marco, Santana do Acaraú.

5ª Região – Ararendá – Ipueiras, Tamboril, Santa Quitéria, Hidrolândia, Ipaporanga.

6ª Região - São Luís do Curu – Tejuocuca, Irauçuba, Apuiarés, Caridade, Umirim, Uruburetama.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS- CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº032/2021.

DISPÕE O PLANO DE APOIO DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE ARACATI NO ÂMBITO DA GESTÃO DO SUAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 30 de setembro de 2021. CONSIDERANDO a Resolução nº 8 de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS; CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que dispõe sobre fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da Gestão e dos serviços, programas e projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Financiados com os recursos do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 15 de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que dispõe sobre as ações e metas do Plano de Providências do município de Aracati no âmbito da Gestão do Suas, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução nº 008 de 2021 da CIB-CE que estabelece que a SPS deverá planejar com a gestão da política de assistência social do município o plano de apoio para contribuir com a superação das dificuldades identificadas; e CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2021, de 24 de setembro de 2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que pactua o Plano de Apoio do Estado para o município de Aracati no âmbito da Gestão do Suas, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade. RESOLVE :

Art 1º – Aprovar o Plano de Apoio do Estado para o município de Aracati no âmbito da Gestão do Suas, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Parágrafo Único: O Plano de Apoio do Estado para o município de Aracati visa contribuir para a superação das dificuldades identificadas na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS- CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº033/2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2021.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno), reunião ordinária (remota), no dia 30 de setembro de 2021. RESOLVE :

Art 1º – Aprovar a Programação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social – 2021.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS- CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº183/2021 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SHIRLEY SILVA SANTOS	Socioeducador	3001363-8	A/J	22/19
ISAAC FERREIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	3002288-2	A/F	22/22
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	Socioeducador	3002294-7	A/F	22/22
ANDRE DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	3002423-0	A/F	22/22

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº124/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, 42(quarenta e dois) TIPO A no valor unit de 3,60 no total de R\$ 151,20 VALES-TRANSPORTES à servidora **ANA MARIA MELO DE AQUINO**, que exerce a função de Desenhista, matrícula 790059-1-6, durante o mês de janeiro/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Aduado Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua. Ildfonso Albano, nº2783, Joaquim Tavora, Fortaleza-CE, Cep nº60.115.001, inscrita no CNPJ sob o nº07.188.842/0001-68, Fone: (85) 3257-4814/(85) 3105-4902; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº01/2017/Sohidra, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam guiados pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Geologia e Motorista, referente ao Pregão Presencial nº20160015/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O Valor global da presente prorrogação é R\$ 4.979.151,24 (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) e Valor mensal R\$ 414.929,27 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 3.1 - Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (Doze) meses a partir do dia 03/02/2022. 3.2- Fica acordado entre as partes signatárias, que o presente contrato será rescindido tão logo novo processo licitatório de serviços de mão-de-obra terceirizada com o mesmo objeto seja finalizado, devendo a contratada ser comunicada, oficialmente, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº01/2017/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 26 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JOSEMAR CRUZ ROLIM ESMERALDO.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº086/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2021.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	FUNÇÃO/ CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	VR RS ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	realizar serviços de apoio à Operação da Rede de Monitoramento de superfície da FUNCEME	Ararendá, Croatá, Independência, Ipaporanga, Parambú, Poranga, Quiterianópolis, Tauá e Cratêus-Ce	16 a 27/11/2021	11 e ½	61,33	15,33(5% crescidos em 05 diárias, ref. Cratêus)	720,63
Ronaldo Carlos Brillhante	Operador de Máquinas	realizar serviços de apoio à Operação da Rede de Monitoramento de superfície da FUNCEME	Ararendá, Croatá, Independência, Ipaporanga, Parambú, Poranga, Quiterianópolis, Tauá e Cratêus-Ce	16 a 27/11/2021	11 e ½	61,33	15,33(5% crescidos em 05 diárias, ref. Cratêus)	720,63
Antonio Edinardo Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	realizar serviços de apoio à Operação da Rede de Monitoramento de superfície da FUNCEME	Antonina do Norte, Arneiroz, Araripe, Assaré, Cariús, Potengi, Tarrafas, Campos Sales, Salitre e Saboeiro-Ce	16 a 27/11/2021	11 e ½	61,33	----	705,30
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	Conduzir servidor	Antonina do Norte, Arneiroz, Araripe, Assaré, Cariús, Potengi, Tarrafas, Campos Sales, Salitre e Saboeiro-Ce	16 a 27/11/2021	11 e ½	61,33	----	705,30
Evandro Moimanz Anselmo	Pesquisador	acompanhar manutenção geral do radar doppler Banda S	Quixeramobim-Ce.	22 a 29/11/2021	07 e 1/2	64,83	----	486,23
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	Conduzir técnicos	Quixeramobim-Ce.	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	61,33	----	153,33
Manoel Messias Saraiva Barreto	Engenheiro Agrônomo	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08
Raimunda Neuma da Costa Barreto	Engenheiro Agrônomo	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08
Sonia Barreto Perdigão de Oliveira	Pesquisador	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08
Rousilene Silva Nascimento Diniz	Pesquisador	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08
Rafael Cipriano da Silva	Pesquisador	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08
Juliana Matos Vieira	Pesquisador	realizar identificação, descrição de solo e coleta do perfil para elaboração de um Monólito.	Quixeramobim, Piquet Carneiro e Milhã-Ce	17 a 19/11/2021	02 e 1/2	64,83	----	162,08

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1398/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Setembro/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Sandra Gomes de Matos Azevedo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1398/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SETEMBRO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VL.UNIT	DIAS	VALOR
Jackcileide de Amorim Evangelista	49220510	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Maria da Glória Henrique	49227310	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Lucineide Pires Gomes	49259913	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Valdenir Silveira Uchoa	49247818	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Adriana Rocha Alves	49211716	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Alzirene Macedo Lima	4926531X	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Genilda Herculia Ferreira da Silva	49265719	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Maria Dione de Sousa Ferreira	4922611X	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Mauro César Vieira dos Santos	49223714	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
César Augusto Chagas	49212712	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Lucijane Pires Freitas	49222513	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Maria Jovenila de Souza Melo	49225911	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Raimunda Adriana Xavier de Brito	49147511	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Maria Izilmar Pereira da Silva	49271018	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00



SETEMBRO/2021	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VLUNIT	DIAS	VALOR
Gleiciane Lima Rodrigues	49507410	Téc. enfermagem	15,00	21	315,00
Daniele Mac Dowel Sousa	49214316	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Cosma Pereira dos Santos	49213115	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
Ellen Regina Barbosa	49287313	Aux. enfermagem	15,00	21	315,00
TOTAL					5.670,00

*** **

APOSTILAMENTO Nº639/2021 AO CONTRATO Nº798/2017 E OUTROS

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva Administrativo Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042645 e inscrita no CPF sob o nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10528634/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº798/2017 e Outros**, relacionados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o(a) Sr(a). Suerda Maria de Sá Roriz Matos, matrícula nº30164024 e inscrito(a) no CPF sob o nº561.659.783-04, conforme fl. 02 dos autos processuais:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
798/2017	ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA	63.469.811/0001-56
765/2018	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73
1168/2018	G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA – ME	13.081.242/0001-07
408/2019	COOSAÚDE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS ESTADO DO CEARÁ LTDA	04.494.283/0001-26
1128/2019	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARA E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN/CE	03.031.687/0001-10

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1715/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº941/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1715/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AMC INFORMATICA LTDA**; V - ENDEREÇO: AL. Rio Preto, nº453 – Tamboré – Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI, cc art. 55, inciso III, c/c art. 57, inciso IV e art. 65, §8º, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2021, assim como reajustar no percentual de 8,994650% - IPCA, o **Contrato nº1715/2018**, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de disponibilização de equipamentos para digitalização de documentos e impressão com fornecimento de insumos (exceto papel) e sistema de gerenciamento e bilhetagem para atender as necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.760,92 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Alcides Moreira Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1453/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº965/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1453/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: BR 116, 3300, Galpão 08, Parque Santa Maria, fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso art. inciso II do art. 57 c/c § 8º do art. 65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de novembro de 2021, o **Contrato nº1453/2019**, cujo objeto é a contratação de eventuais SERVIÇOS TÉCNICOS, necessários a operação, manutenção preventiva e corretiva da solução de Inteligência Fiscal, que automatiza todas as etapas do processamento físico e eletrônico de documentos fiscais sobre as informações declaradas pelos Contribuintes do ICMS, orientados às atividades econômicas e operações fiscais e de um modelo de gestão e aplicação de regras fiscais do Estado do Ceará. Parágrafo Primeiro – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 1.624.759,55 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por conta da seguinte dotação orçamentária atualizada: 20400884.10.122.211.20779.03.33903900.2.91.00.1.20 - 6623; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.624.759,55 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de novembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Paulo Janderson Castro Nobre.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1250/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº989/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1250/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM/SESA; III - ENDEREÇO: Sítio São Joaquim, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **S DIAS PESCADOS ME**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Clovis Maia, nº397, Alto da Balança, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, c/c o art. 58 §§1º e 2º e art. 65, alínea “d”, inciso II e § 6º, ambos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e art. 3º inciso I, da Instrução Normativa nº02. de 14 de setembro de 2020; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Realinhar o preço unitário dos itens 12, 13 e 14 do Contrato nº1250/2020**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses, para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada, nos seguintes termos; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 69.456,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Silvino Dias da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01105

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA; DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20210585 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº00837596/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 14; 10921710 - ACESSÓRIO, MANGUITO NEONATAL DESCARTÁVEL, 1 VIA, DIMENSÃO 7 A 13 CM, VARIÁVEL +/- 1 CM, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTI-



PARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 123,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0600; TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP; ITEM: 11; 1094002 - ACESSÓRIO, ADAPTADOR DE PNI MANGUEIRA/MANGUITO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 155,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 188,0000; SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA; ITEM: 4; 10921410 - ACESSÓRIO, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, CABO ECG, 3 VIAS, CONECTOR DE PINO ÚNICO, DIMENSÃO PELO MENOS 1M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 115,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 540,0000; ITEM: 5; 10921310 - ACESSÓRIO, CABO ECG, 5 VIAS, CONECTOR DE PINO ÚNICO, DIMENSÃO PELO MENOS 1M, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 158,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 607,0000; DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ITEM: 1; 10921010 - ACESSÓRIO, CAPSULA PARA SENSOR DE OXIGÊNIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 142,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.650,0000; ITEM: 2; 1092359 - ACESSÓRIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM VENTILADOR PULMONAR DRAGER OXYLOG, VALVULA EXPIRATORIA, PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO, ESTERELIZAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 129,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 865,0000; ITEM: 8; 10921910 - ACESSÓRIO, CABO ADAPTADOR PARA DUAS TEMPERATURAS EM Y, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 132,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.466,0000; ITEM: 9; 1091952 - ACESSÓRIO, CABO ADAPTADOR DE PRESSÃO INVASIVA, 10 PINOS PARA 7 PINOS, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 127,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.293,0000; ITEM: 12; 1092578 - ACESSÓRIO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 1 VIA, DIMENSÃO 23 A 43CM, VARIÁVEL +/- 3 CM, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 175,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 201,4000; ITEM: 13; 1092473 - ACESSÓRIO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO REUTILIZÁVEL 1 VIA, DIMENSÃO 31 A 40CM, VARIÁVEL +/- 3 CM, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DRAGER DELTA XL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 170,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,4000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210585; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS - CECAD/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03155

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20210663 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº02576595/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ITEM: 1; 1311972 - COLETOR, CÂMARA RÍGIDA EM PLÁSTICO PVC 500 ML PARA CONTROLE HORÁRIO DA DIURESE, URINA, SISTEMA FECHADO 1500 ML A 2000 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 33.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,4700; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210663; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CECOB/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/06681

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211279 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº03154295/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; 588073 - FIO, GUIA PONTA J CURVA, 0,032 X 150 A 180 CM, TEFLONADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 700,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,0000; MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 7; 1392584 - FIO, GUIA, 0,035 X 260 CM, TEFLONADO, EXTRA STIFF OU SUPER STIFF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,0000; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A; ITEM: 6; 588053 - FIO, GUIA, 0,035 X 260 CM, EXTRA STIFF OU SUPER STIFF, HIDROFÍLICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 141,0000; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1067910 - AGULHA, TIPO HUBER PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, 22 GAUGE, COM 22 A 25 MM, SILICONIZADA, BISEL COM PROPRIEDADES CORTANTES QUE NAO DANIFIQUE O SILICONE DA MEMBRANA, ASAS FLEXÍVEIS, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE DE 15 A 20 CM COM CLAMP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.900,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,6800; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211279; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CECOB/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2021/07108

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211324 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04332545/2021 - PARCIAL Nº04332545/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 1; 372754 - DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA - obs; QUANT.: 112.398,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2700; ITEM: 5; 1093123 - SOLUCAO ANTISSEPTICA, ALCOOL ETILICO A 70% GEL, 740 - 800 GRAMAS, BOLSA PLASTICA REFIL, UNIDADE 1.0 BOLSAobs; QUANT.: 120.431,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,1000; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA; ITEM: 3; 1039033 - MEROPENEM, 500MG, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs; QUANT.: 197.184,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº20211324; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS CECOB/COSUP

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/07589

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; DENTAL UNIVERSO; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211367 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº02296606/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI; ITEM: 1; 404920 - CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, Nº05, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 5.130,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2300; ITEM: 11; 910610 - FLUÓR, GEL TÓPICO ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABORES VARIADOS, FRASCO 200.0 MILILITROS - obs; QUANT.: 4.050,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4800; ITEM: 12; 909306 - CLAREADOR DENTAL, PARA DENTES NÃO VITAIS, KIT COM SERINGA 3 G, 3 PONTEIRAS APLICADORAS METÁLICAS, PEROXIDO DE CARBAMIDA 37%, CAIXA 1.0 KIT - obs; QUANT.: 144,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,8000; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; ITEM: 6; 410297 - ESPELHO BUCAL, SEM AUMENTO, AUTOCLAVÁVEL, Nº05, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 8.490,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7400; ITEM: 7; 412982 - PORTA, AMALGAMA, EM PLÁSTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 550,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4900; ITEM: 8; 415462 - PORTA MATRIZ, TOFFLEMIRE, AÇO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.160,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,4900; ITEM: 9; 910597 - SUGADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DE SALIVA, PACOTE 40.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 131.325,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2300; ITEM: 10; 910597 - SUGADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, DE SALIVA, PACOTE 40.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 43.775,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2300; DENTAL UNIVERSO; ITEM: 2; 908487 - PINO, METÁLICO PARA OBSTRUÇÃO ROSQUEÁVEL REPOSIÇÃO, Nº61, CARTELA 10.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 204,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,7200; ITEM: 3; 908497 - PINO, METÁLICO PARA OBSTRUÇÃO ROSQUEÁVEL REPOSIÇÃO, Nº062, CARTELA 10.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 204,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,7200; ITEM: 4; 908500 - PINO, METÁLICO PARA OBSTRUÇÃO ROSQUEÁVEL REPOSIÇÃO, Nº063, CARTELA 10.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 204,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,7200; ITEM: 5; 908510 - PINO, METÁLICO PARA OBSTRUÇÃO ROSQUEÁVEL REPOSIÇÃO, Nº064, CARTELA 10.0 UNIDADES - obs; QUANT.: 204,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,7200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211367; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS – CECAD/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/08147

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP; CALU - INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP; M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211397 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04866663/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; ITEM: 1; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 844; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 4; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 758; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM: 10; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 277,7700; ITEM: 12; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 863; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM: 14; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM: 22; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 1.032; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 24; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 26; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 623; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; ITEM: 2; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 281; VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,0000; ITEM: 3; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 5; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 252; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 7; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 11; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO



NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 13; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 287; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 15; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 21; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QUANT.: 140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 23; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 343; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 25; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 27; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 322; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; ITEM: 29; CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, ODONTOLÓGICA, REUTILIZÁVEL, VELOCIDADE MÍNIMA 400000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 207; VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,0000; CALU - INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; ITEM: 6; MICROMOTOR ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÁXIMA 20000 RPM, CONSUMO DE AR DE NO MÁXIMO 65 L/MIN, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA GNATUS, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,9900; ITEM: 16; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 342; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,9900; ITEM: 17; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 113; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,9900; ITEM: 18; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA OLSEN, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,9900; ITEM: 19; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 278; VALOR UNITÁRIO: R\$ 219,5900; ITEM: 20; PEÇA DE MÃO RETA, ODONTOLÓGICA, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, ACOPLAMENTO INTRA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU ALUMÍNIO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA KAVO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QUANT.: 92; VALOR UNITÁRIO: R\$ 221,9900; M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME; ITEM: 8; CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, VELOCIDADE MÍNIMA 20000 RPM, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135° C, FABRICADO EM ALUMÍNIO E/OU AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, REUTILIZÁVEL, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, USO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DABI ATLANTE, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QUANT.: 930; VALOR UNITÁRIO: R\$ 372,9900; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211397; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS - CECAD/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/10632

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211423 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05947233/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; ITEM: 5; 11434410 - ACESSÓRIO, USO EM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PHILIPS EFFICIA MP40 E CARDIOVERSOR EFFICIA DFM100, MANGUITO NEONATAL, DESCARTÁVEL, 1 VIA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, DIMENSÃO 10 A 15 CM VARIÁVEL +/- 1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 242,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; DATRIX COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA - EPP; ITEM: 4; 13093110 - ACESSÓRIO, USO EM ELETROCARDIOGRAFO MINDRAY MODELO BENEHEART R3, CABO DE ECG, 10 VIAS, 12 DERIVAÇÕES, PEÇA ÚNICA, TERMINAIS TIPO BANANA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 117,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 348,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211423; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Vivian Gomes de Sousa Duarte

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS ADMINISTRATIVAS - CECAD/COSUP

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/12832

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20211672 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº07298810/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 4; 716075 - HIDROXIETILAMIDO, SISTEMA FECHADO, 500 ML, 60 MG/ML 6%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.841,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6000; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 627237 - AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO, FRASCO/AMPOLA, 2 G + 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs; QUANT.: 107.676,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,2400; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211672; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa

COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2021/25966

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: **NORDESTE CORDIS LTDA**. III – OBJETO: O **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20210241 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08429304/2020 – PARCIAL nº10961354/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM; NORDESTE CORDIS LTDA; ITEM: 4; 1146326 - OXIGENADOR DE SANGUE, TIPO MEMBRANA, USO PEDIÁTRICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.173,2800; ITEM: 5; 1146316 - OXIGENADOR DE SANGUE, TIPO MEMBRANA, USO INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.173,2800; ITEM: 6; 1146306 - OXIGENADOR DE SANGUE, TIPO MEMBRANA, USO EM NEONATO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 460,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.173,2800; ITEM: 7; 639194 - CRIANÇAS, COM VOLUME DE PRIMING DO SISTEMA INFERIOR A 200ML, COMPOSTO COM CIRCUITO DE LINHAS COM TROCADOR DE CALOR E UM CONJUNTO DE TORNEIRAS DE TRES VIAS E LINHA DE RECIRCULACAO, SENSOR PARA AFERICAO DE TEMPERATURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 399,0000; ITEM: 8; 5895810 - HEMOCONCENTRADOR, INFANTIL, COM ALTA CAPACIDADE DE FILTRACAO, PARA USO EM CRIANÇAS, COM VOLUME DE PRIMING DO SISTEMA INFERIOR A 50ML + KIT DE ACESSORIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 730,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 367,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº20210241; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria Gizele Rocha da Silva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS CECOB/COSUP

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 714/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA/EPP**. OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente (Etiquetas)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta contratada. Parágrafo Único: A Contratada fornecerá os itens 01 e 02. Conforme citado no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20210722 - SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 57.611,00 (Cinquenta e sete mil, Seiscentos e Onze reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5797.24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 - FONTE 91 e 14687.24200204.10.302.631.2007.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Samuel de Oliveira Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 716/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS CONTRATADA: EMPRESA **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (ETIQUETAS)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item 5, conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20210722 – SESA/ HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 – 5797.24200204.10.302.631.2007.03.33903000.1.01.00.0.30 – 14687. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021 SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e José Guilherme Ferreira de Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1097/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Hospital São José de Doenças Infecciosas - SESA/HSJ; CONTRATADA: **AQUAVIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; OBJETO: **aquisição de serviços de locação de 3 (três) bombas dosadoras de cloro** para tratamento de água nos poços do hospital São José, pelo período de 12 (doze) meses), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na e Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Cotação Eletrônica nº2021/24138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº202124138 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30.5840.24; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021; SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e José Marcos Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1100/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HEMOCE. CONTRATADA: Empresa **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de reagentes com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme tabela. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2020/1419 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.263.838,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14446 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.01.00.0.30 5992 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.70.00.1.30 5993 – 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Itiberê Fernandes Viana.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1046/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana – SESA/HSMM; CONTRATADA: **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI**; OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS LÁCTEOS**, a fim de suprir as necessidades nutricionais dos pacientes assistidos pelo Centro de Nutrição e Dietética, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20211626 - SESA/HSMM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.2.91.00.1.3; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021; SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Luis Antônio Gurgel Barreto;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1047/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental de Messejana – SESA/HSMM; CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**; OBJETO: **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS LÁCTEOS**, a fim de suprir as necessidades nutricionais dos pacientes assistidos pelo Centro de Nutrição e Dietética, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20211626 – SESA/HSMM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.2.91.00.1.3; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021; SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Paulo Sergio Ferreira de Sousa;
 Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 353/2021**

PROCESSO Nº: 03889708/2021 / VIPROC / SESA OBJETO: **aquisição de 1.730 frascos ou frascos ampolas do medicamento importado IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE**, para abastecimento das Unidades Hospitalares vinculadas a esta Secretaria da Saúde JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE é indicado para terapia de reposição em síndromes de imunodeficiência primárias, terapia de reposição em mieloma ou leucemia linfocítica crônica com hipogamaglobulinemia secundária grave e infecções recorrentes, terapia de reposição em crianças com AIDS congênita e infecções e repetição, Púrpura Trombocitopênica Idiopática (PTI), síndrome de Guillain-Barré, doença de Kawasaki e transplante de medula óssea alogênico. Considerando que o medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5G, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE apresenta Consumo Médio Mensal (CMM) de cerca de 288 unidades e autonomia de estoque para 10 (dez) dias. Considerando o histórico de fracassos dos últimos processos licitatórios e aquisições emergenciais devido o produto encontrar-se com sua importação temporariamente descontinuada, por conseguinte, o produto está em falta para comercialização no âmbito nacional. Considerando a criticidade do medicamento e todos os transtornos decorrentes da falta deste à saúde dos pacientes internados em hospitais da Rede Estadual de Saúde e a necessidade de continuidade nos tratamentos de pacientes já em uso do medicamento Imunoglobulina Humana 5g que não estão inclusos no PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas). Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento e diante a condição inicial a qual o novo processo licitatório encontra-se, torna veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação por meio de importação, do quantitativo expresso no Anexo I, objetivando suprir a demanda dos hospitais da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 06 (seis) meses de consumo VALOR GLOBAL: R\$ 2.071.978,24 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.3; 24200154.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.30; 24200744.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **DIECE APOIO DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**. DISPENSA: 29/11/2021 - Tânia Mara Silva Coelho RATIFICAÇÃO: 29/11/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº013/2021

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE**; OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao projeto MAPP – 4463, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Federal nº8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/2013 e pelo art. 44 e 45 da Lei Complementar Estadual nº 178/2018, no Decreto Estadual nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018 e nas demais legislação aplicável, conforme Processo Nº04987568/2021 e Intenção de Gastos nº1136092000, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.11230.06.444042.10100.1, 24200154.10.302.631.11230.06.444042.10000.1, 24200154.10.302.631.11230.06.44042.30100.1 e 24200154.10.302.631.11230.06.444042.30000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 24/11/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Rildson Rabelo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº5978/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **RICÓPIA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº04.368.344/0001-09, referente ao serviço de locação de uma máquina copiadora digital com fornecimento de todos os insumos, exceto papel, executados no período de 09 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, em decorrência do contrato nº625/2020, pactuado pelo período de 12 (doze) meses e cujo vencimento se operou em 08/06/2021. O serviço foi iniciado no período vigente do contrato, no entanto, a execução excedeu o prazo. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 128,33 (cento e vinte oito reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento da prestação dos serviços da nota fiscal nº10365 com emissão 13/08/2021 no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6099/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **RICÓPIA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº04.368.344/0001-09, referente ao serviço de locação de uma máquina copiadora digital com fornecimento de todos os insumos, exceto papel, executados no período de 09 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, em decorrência do contrato nº625/2020, pactuado pelo período de 12 (doze) meses e cujo vencimento se operou em 08/06/2021. O serviço foi iniciado no período vigente do contrato, no entanto, a execução excedeu o prazo. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento da prestação dos serviços da nota fiscal nº10494 com emissão 09/09/2021 no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À DESPESA SEM CONTRATO

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender às necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos, 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6094/2021/SPJUR/SESA, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, a cobrança da empresa **RICÓPIA LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº04.368.344/0001-09, referente ao serviço de locação de uma máquina copiadora digital com fornecimento de todos os insumos, exceto papel, executados no período de 09 de setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021, em decorrência do contrato nº625/2020, pactuado pelo período de 12 (doze) meses e cujo vencimento se operou em 08/06/2021. O serviço foi iniciado no período vigente do contrato, no entanto, a execução excedeu o prazo. Assumindo a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), referente ao pagamento da prestação dos serviços da nota fiscal nº10752 com emissão 05/11/2021 no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

RESOLUÇÃO Nº53/2021 - CESAU/CE.**ASSUNTO: DISPÕE PELA APROVAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA REGIONAL, ESTRATÉGICO E HOSPITAL LOCAL DE PEQUENO PORTE PARA O PERÍODO: 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e: CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 35, item X do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-Cesau/CE, que dispõe pelo acompanhamento da criação e organização da Comissão de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde e demais instituições de saúde filantrópicas e particulares que recebem recursos do fundo estadual de saúde, atendendo as normas regulamentadoras – NR4 e NR5; CONSIDERANDO a Portaria Nº 2/2020 que Divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Fundamentação legal inserida no documento da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, para o período de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 que tratam das normas sobre as Políticas Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde(SUS); como motivação legal para o cumprimento às observâncias no acompanhamento, monitoramento e análise pelo Cesau/CE; CONSIDERANDO o alvará sanitário como um dos critérios para adesão à Política de Incentivo Hospitalar, em conformidade com a Lei nº 6.437/ 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências e RDC 63; CONSIDERANDO a Resolução Nº 144/2021 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte no Ceará para o período: 2021-2023; CONSIDERANDO a Resolução Nº 62/2017 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política; CONSIDERANDO a Resolução Nº 58/2019 do Conselho Estadual do Ceará – Cesau/CE, que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar e Prorroga a Política Estadual de incentivo hospitalar vigente para os Hospitais Polos, Macrorregionais, Estratégicos e de Pequeno Porte, até a implementação deste Programa por Região de Saúde, no decorrer do ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde sejam apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE; CONSIDERANDO a Resolução nº 48/2021 que aprova a Prorrogação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar até 30 de Outubro de 2021 para os Hospitais Macrorregionais, Hospital Polo, Hospitais Estratégicos e Hospitais de Pequeno Porte – HPP); CONSIDERANDO o Processo nº 10478980/2021 (VIPROC/SESA) que encaminha para apreciação e análise da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS(CANOAS), a proposta da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte para o período de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, e ou a prorrogação da atual política até aprovação da nova proposta pelo Cesau/CE, memorando nº 206/2021(SEPOS/SESA); CONSIDERANDO o Memo nº 216/2021 de 12 de novembro de 2021, que encaminha nova redação a Proposta da Política Estadual de Incentivo Hospitalar com as alterações apontadas pelos Conselheiros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS(CANOAS); CONSIDERANDO a Recomendação nº 04 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS-CANOAS – Cesau/CE, de 08 de novembro de 2021, que após apreciação e discussão pelos Conselheiros membros e convidados presentes na Reunião, modo virtual, recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde pela aprovação da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte, para o período: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a deliberação em sua 20ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, Modo Virtual, realizada em 24 de Novembro de 2021; RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte, para o período: 01 novembro de 2021 a 31de dezembro de 2023;

Art. 2º Aprovar que os incentivos financeiros às Unidades Hospitalares, tratados nesta Política, sejam retroativos a 01 de Novembro de 2021, com exceção do Hospital Instituto Dr José Frota – IJF, que seja retroativo a 01 de Outubro de 2021;

Art. 3º A Política Estadual em questão encontram-se disposta no Anexo desta Recomendação;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita

SECRETÁRIA-GERAL

Ivelise Regina Canito Brasil

SECRETÁRIA-ADJUNTA



ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº53/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Política Estadual de Incentivo Hospitalar
de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte
Período: 2021-2023

Proposta Pactuada na CIB/CE através da Resolução nº 144, datada de 26/10/2021
e aprovada pelo CESAU/CE através da Resolução nº 53/2021 datada de 24/11/2021

Secretaria da Saúde do Ceará
Marcos Antônio Gadelha Maia
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Luciene Alice da Silva
Secretária Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Tânia Mara Coelho
Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes
Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde (SEVIR)
Equipe de Elaboração
Luciene Alice da Silva
Secretária Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Israel Guimarães Peixoto
Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado (COGEC/SEPOS)
Emília Alves de Castro
Coordenadora de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC/SEVIR)
Maria Raquel Rodrigues Carvalho
Coordenadora de Atenção à Saúde (COASA/SEADE)
Vera Maria Câmara Coelho
Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE)
Maria Cláudia Gonçalves Menezes
Assessora Técnica (CIB/CE)
Marilza Lima dos Santos
Coordenadora do Telessaúde (CORAC/SEVIR)
Máibia Oliveira Rolim Barbosa
Assessora Técnica (SEPOS)
Italo Lennon Sales de Almeida
Orientador da Célula de Gestão de Resultados do Sistema de Saúde (CEGRS/CORAC/SEVIR)
José Amauri dos Santos Sousa
Assessor Técnico (CEGRS/CORAC/SEVIR)
Participação no processo de discussão para Elaboração da Proposta
Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará (COSEMS/CE)
Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Zuila Maria Maciel, Maria do Carmo Xavier de Queiroz e Sharliane Monteiro.
Superintendentes Regionais de Saúde
Alexandre José Mont Alverne, Mônica Souza Lima, Vânia Maria Cavalcante de Souza, Tereza Cristina Mota de Souza Alves e Mere Benedita do Nascimento.

1. Apresentação

A Política Estadual de Incentivo Hospitalar é uma das estratégias do Governo do Estado para o fortalecimento da Atenção Hospitalar organizada de forma descentralizada e regionalizada e da ampliação do acesso da população a serviços hospitalares próximo ao cidadão.

Essa Política vem ao longo dos anos sendo aprimorada através de um amplo processo de discussão e avaliação dos seus resultados, que conta com a participação de técnicos da SESA que atuam nos níveis regional e central, dos membros da Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e da Câmara Técnica de Acompanhamento de Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) do Conselho Estadual da Saúde e da Assessoria do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/CE).

O processo de revisão da atual Política, que se encontra vigente até outubro de 2021, foi coordenado pela Secretaria de Políticas, por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado (COGEC/SEPOS), que contou a participação da Coordenadoria de Atenção à Saúde (COASA) e das Superintendências Regionais de Saúde da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), e da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Controle (CORAC) da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação (SEVIR).

Essa Nova Política foi estabelecida para o período de novembro de 2021 a dezembro de 2023 tendo como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde, conforme previsto na Lei Estadual nº 17.006/2019. Nesse sentido foi feita a avaliação da assistência hospitalar prestada através das Clínicas Médicas que recebem incentivos financeiros do Tesouro do Estado, e do atendimento prestado a população referenciada de outros municípios, no período de 2018 a 2020.

Os incentivos financeiros de custeio das Clínicas Médicas dos hospitais com adesão a essa Política, são financiados pelo Tesouro Estadual e repassados mensalmente aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios responsáveis pela contratualização dos serviços hospitalares nas diversas especialidades médicas de média e alta complexidade, para atendimento ao cidadão.

Espera-se como resultado dessa Nova Política a melhoria no acesso aos serviços hospitalares e na qualidade dos serviços de saúde prestados à população cearense.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

2. Objetivos

2.1. Geral

Ampliar o acesso da população a serviços hospitalares no âmbito das Regiões de Saúde, mais próximo da população.

2.2. Específicos

• Fortalecer o processo de regionalização e descentralização dos serviços hospitalares de média e alta complexidade na perspectiva do novo contexto da regionalização, integração de ações e serviços de saúde;

• Integrar os Hospitais classificados como ponto de atenção das Redes de Atenção à Saúde na Política de Incentivo Hospitalar;

• Monitorar, avaliar e publicizar os resultados dos serviços prestados pelas unidades hospitalares com adesão a essa Política;

• Organizar o fluxo de acesso assistencial na perspectiva da integralidade e regionalização.

3. Pressupostos que fundamentam a Proposta

Para subsidiar a elaboração dessa Nova Política foram realizados estudos e levantamentos descritos abaixo:

• Série histórica da produção anual dos hospitais que recebem recursos federais e incentivos estaduais, por meio das informações obtidas no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS;

• Quantitativo de transferências por hospital (percentual de transferências e total de internações), identificado no Sistema de Regulação Estadual oficial (UNISUS-Web até 31/07/2020 e Fast Medic a partir de 01/08/2020);

• Percentuais de atendimentos locais e regionais registrados no Sistema de Informação Hospitalar;

• Levantamento do quantitativo de leitos (classificação por tipo e especialidade, quantidade existente e capacidade de expansão) cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

• Alinhamento com as Redes de Atenção Prioritárias (Rede de Atenção Materno Infantil, Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência);

• Avaliação das pactuações conforme Programação Pactuada Integrada da Assistência (PPI);

• Análise do impacto financeiro.

4. Etapas do processo de construção e implementação da Nova Política

1. Elaboração da Proposta pela Secretaria Executiva de Política de Saúde;

2. Ajustes e Validação dos critérios para adesão, indicadores e metas pelas equipes da Coordenadoria de Atenção à Saúde (COASA/SEADE), Superintendências Regionais, Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC/SEVIR);

3. Discussão para alinhamento da Proposta pelos Secretários de Política e de Atenção à Saúde;

4. Apresentação e discussão da Proposta na Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento da CIB;

5. Pactuação na CIB;

6. Apresentação e discussão da proposta na Câmara Técnica de Acompanhamento de Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS);

7. Apresentação e aprovação no Conselho Estadual de Saúde (CESAU);

8. Visita Técnica, através das equipes técnicas da SESA, às Unidades Hospitalares para verificação do cumprimento dos requisitos para adesão à Nova Política;

9. Contratualização dos prestadores de serviço pelo município;



10. Envio da cópia do Contrato a SEADE e publicização;
11. Monitoramento e avaliação do desempenho e resultados.

5. Diretrizes

A Política Estadual de Incentivo Hospitalar está fundamentada nas seguintes diretrizes:

- Acesso aos serviços de saúde de referência regional regulados pelas Centrais de Regulação Regionais vinculadas funcionalmente à Central de Regulação do Estado, conforme Lei Estadual nº 17.006/2019, exceto a Célula do Complexo Integrado de Regulação da SMS de Fortaleza;
- Cuidado integral ao cidadão(ã), incluindo-se, exames de apoio diagnóstico e terapêutico e tratamento;
- Boas Práticas nos serviços de saúde, qualidade e segurança do paciente e dos trabalhadores;
- Garantia no cumprimento dos serviços contratualizados;
- Participação da comunidade - garantia da participação do cidadão (ã), por meio dos Conselhos de Saúde, na execução das ações e cumprimento das metas contratualizadas e na garantia do direito a todos;
- Monitoramento e Avaliação pelos gestores municipais e estaduais aos prestadores de serviços de saúde integrantes desta Política referente aos serviços contratualizados;
- Transparência nas informações e resultados para sociedade, priorizando-se o interesse público.

6. Fundamentação legal

A Política de Incentivo Hospitalar está fundamentada em diversos instrumentos legais, entre os quais:

- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3o do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde e estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.
- Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto nos Artigos 128 à 139, sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no Anexo XXIV sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar e as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS.
- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre os Sistemas e Subistemas do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- Portaria GM/MS nº 941, de 17 de maio de 2013 que altera e acresce dispositivo ao art. 8º da Portaria GM/MS nº 529/2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
- RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
- RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.
- Lei Nº 6.437, 20 de agosto de 1977 que configura as Infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

7. Critérios para adesão à Política de Incentivo Hospitalar

Para aderir à Política de Incentivo Hospitalar, a unidade deverá:

- Manter o registro dos dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizados, ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Dispor de infraestrutura: pessoal qualificado e habilitado na especialidade contratada, equipamentos, sistema de informação, entre outros requisitos, conforme legislação vigente;
- Submeter-se a avaliações sistemáticas e atender as normas, procedimentos e diretrizes estabelecidas pelo Gestor Estadual e demais legislações da saúde;
- Garantir o funcionamento da unidade 24h, em todos os dias da semana, com equipes de especialistas de acordo com as clínicas médicas contratualizadas;
- Disponibilizar oferta de serviços contratualizados para as Centrais de Regulação Regional e Estadual para o atendimento preferencial às demandas referenciadas pelos municípios da Região de Saúde, exceto a Célula do Complexo Integrado de Regulação da SMS de Fortaleza
- Realizar os exames laboratoriais e de Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico (SADT) necessários a clínica contratualizada;
- Prestar contas, de acordo com informações do SIH, que demonstre o cumprimento das metas estabelecidas.
- Dispor de gerador de energia, conforme a RDC nº 50, de 21/02/2002.
- Dispor de Alvará Sanitário ou do número do Protocolo de solicitação de Alvará Sanitário gerado pelo site da Secretaria Estadual de Saúde .

7.1. Critérios para Habilitação e Monitoramento das Clínicas Médicas para os Hospitais Polo Tipo III e Tipo IV junto à Política de Incentivo Hospitalar.

CLÍNICAS	CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO
Médica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 20 leitos de internação (Hospital Porte III) e 20 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado; 3. Possuir médico plantonista presencial 24 horas, em todos os dias da semana; 4. Disponibilidade de plantão para intercorrências com atendimento de urgência; 5. Receber pacientes contra-referenciados dos hospitais terciários para seguimento do tratamento, por meio da regulação; 6. Possuir médico diarista no caso de não possuir o serviço de urgência; 7. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta.
Pediátrica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 10 leitos de internação (Hospital Porte III) e 15 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Possuir médico pediatra na escala de plantão todos os dias da semana; 3. Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado; 4. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta.
Neonatólogia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 10 leitos de internação (Hospital Porte III) e 10 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Possuir médico de plantão presencial 24 horas e todos os dias da semana, com pediatra neonatologista de retaguarda; 3. Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado; 4. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta. 5. A Neonatal inclui os leitos de UCINCa e/ou leitos de berçário de médio risco.
Saúde Mental em Hospital Geral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 05 leitos de internação (Hospital Porte III) e 08 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Possuir médico clínico de plantão presencial 24 horas e todos os dias da semana com retaguarda do médico psiquiatra; 3. Disponibilidade de plantão para intercorrências com atendimento de urgência; 4. Possuir médico psiquiatra diarista; Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado; 5. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta; 6. Garantir a contra-referência dos pacientes atendidos para as Unidades da Rede CAPS.
Cirurgia Adulto e Pediátrica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 10 leitos de internação (Hospital Porte III) e 20 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado; 3. Possuir médico cirurgião plantonista 24 horas e todos os dias da semana; 4. Possuir bloco cirúrgico com no mínimo 01 sala equipada adequadamente (mesa cirúrgica e acessórios, aparelho de anestesia, mesas auxiliares, bisturi elétrico, aspirador de secreções, foco de teto e auxiliar); 5. Possuir serviço próprio ou terceirizado para a garantia de material estéril de acordo com as normas sanitárias; 6. Possuir Sala de Recuperação Pós-anestésica; 7. Disponibilidade de plantão para intercorrências com atendimento de urgência e cirurgias eletivas; 8. Possuir médico diarista no caso de não possuir o serviço de urgência; 9. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta.



CLÍNICAS	CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO
Obstétrica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 15 leitos de internação (Hospital Porte III) e 20 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Garantir vinculação de vaga para gestante, recém-nascido e puérpera, com estabelecimento de fluxo e encaminhamento responsável (Hospital Porte III); 3. Garantir vinculação de vaga para gestante de alto risco, recém-nascido e puérpera, com estabelecimento de fluxo e encaminhamento responsável (Hospital Porte IV); 4. Possuir leito Pré Parto Pós (PPP) (PT GM/MS nº 11, de 7 de janeiro de 2015); 5. Possuir Bloco cirúrgico obstétrico com no mínimo 1 sala devidamente equipadas; 6. Possuir médico obstetra de plantão 24 horas e todos os dias da semana; 7. Possuir equipe multiprofissional conforme legislação vigente; 8. Atender aos requisitos da RDC nº 36/ANVISA, de 3 de junho de 2008; 9. Disponibilizar os leitos vagos para o sistema de regulação do Estado.
Traumato-Ortopédica (**)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 10 leitos de internação (Hospital Porte III) e 15 leitos de internação (Hospital Porte IV); 2. Médico Traumato-Ortopedista de plantão 24 horas e todos os dias da semana; 3. Sala de Gesso; 4. Serviço de imagem convencional; 5. Serviço de referência de urgência, trauma e cirurgias eletivas; 6. Bloco cirúrgico com no mínimo 01 sala equipada com arco cirúrgico e intensificador de imagem, de acordo com as normas vigentes; 7. Atender aos pré-requisitos da cirurgia; 8. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta.

Anestesiológica (**). A adesão em Anestesiológica será concedida aos hospitais com adesão em pelo menos uma das Clínicas: Cirúrgica, Obstétrica (parto cirúrgico e/ou gestante de alto risco) e Traumato-Ortopedia, com Anestesiologista de plantão.

(**) Os Hospitais que atualmente recebem recursos financeiros federais incorporados ao Limite MAC para custeio dos procedimentos de traumato-ortopedia, por meio da Resolução CIB nº 101/2009, no valor mensal de R\$ 60.000,00 e de Anestesiológica, por meio da Resolução CIB nº 191/2007, no valor mensal de R\$ 30.000,00 e que fizerem adesão a Política Estadual de Incentivo Hospitalar para as Clínicas de Traumato-Ortopédia e de Anestesiológica receberão o incentivo correspondente a complementação do valor dessas Clínicas.

7.2.. Critérios para Habilitação e Monitoramento das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) à Política de Incentivo.

CLÍNICAS	CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO
UTI ADULTO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender aos requisitos das Portarias vigentes (RDC nº 07, 25 e 50); 2. Possuir no mínimo, 60 leitos gerais ativos ou operacional, Portaria Consolidada Nº 3, de 28 de setembro de 2017; 3. Estar habilitado ou em processo de habilitação no Ministério da Saúde (anexar Portaria de habilitação ou cópia da solicitação de cadastramento no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) e resolução da CIB/CE; 4. Possuir no mínimo 10 leitos de UTI adulto; 5. Médico plantonista presencial 24 horas e todos os dias da semana; 6. Equipe multiprofissional de acordo com a legislação vigente; Dispor de serviço de apoio e diagnóstico Hemogasômetro 24 horas; 7. Dispor de serviço de hemodiálise; 8. Bloco cirúrgico com no mínimo 1 sala equipada; 9. Serviço de cirurgia; 10. Dispor na estrutura hospitalar, de serviços de apoio diagnóstico e terapêutica, equipamentos, recursos humanos, entre outros requisitos, conforme legislação vigente; 11. Disponibilizar os leitos ao Sistema de Regulação do Estado.
UTI PEDIÁTRICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo, 60 leitos gerais ativos ou operacional, Portaria Consolidada Nº 3, de 28 de setembro de 2017; 2. Estar habilitado ou em processo de habilitação no Ministério da Saúde (anexar Portaria habilitação ou cópia da solicitação de cadastramento no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) e resolução da CIB/CE; 3. Possuir no mínimo 10 leitos de UTI pediátrico; 4. Centro cirúrgico; 5. Serviço radiológico convencional; 6. Serviço de ultrassonografia portátil; 7. Serviço de ecodopplercardiografia; 8. Hemogasômetro 24 horas; 9. Médico Plantonista 24 horas; 10. Equipe multiprofissional mínima de acordo com a Portaria nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; 11. Garantir acesso em tempo hábil aos serviços de diagnóstico e terapêutica, no hospital ou em outro estabelecimento, por meio de acesso formalizado com grade de referência estabelecida oficialmente e validado pelas Centrais de Regulação de acordo com a Portaria Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; 12. Cumprir com as normas para recursos humanos, ambiência e estrutura física estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; 13. Deverá contar com acesso na unidade hospitalar a Tomografia Computadorizada e Anatomia Patológica.
UTI NEONATAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir no mínimo 80 (oitenta) leitos gerais, dos quais 20 leitos obstétricos, com a seguinte estrutura mínima; 2. Estar habilitado ou em processo de habilitação no Ministério da Saúde (anexar a Portaria habilitação ou cópia da solicitação de credenciamento/habilitação no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde-SAIPS) e resolução da CIB/CE;; 3. Possuir no mínimo 10 leitos de UTI Neonatal; 4. Médico Neonatologista 24 horas; 5. Equipe multiprofissional mínima exigida, conforme previsto na legislação vigente; 6. Possuir centro cirúrgico; 7. Serviço radiológico convencional; 8. Serviço de ecodopplercardiografia; 9. Banco de Leite Humano ou unidade de coleta; 10. Contar com ambiência e estrutura física que atendam às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); 11. Dispor de materiais e equipamentos de acordo com a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012; 12. Dispor de serviços à beira do leito, prestados por meios próprios ou por serviços terceirizados de acordo com a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012; 13. Garantir Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) de acordo com a tipologia proposta.

Os hospitais com possibilidade de adesão à Nova Política estão descritos no Anexo I – Hospitais Polo e Anexo II – Hospitais Estratégicos; e a inserção de novos hospitais fica condicionada a disponibilidade orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Estado, pactuado na CIB/CE e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde (CESAU).

8. Critérios para Permanência na Política

A unidade que não atender plenamente os requisitos terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um Plano de Ação com cronograma para adequação, que será apreciado pela Comissão de Avaliação na SESA.

- Apresentar Taxa de ocupação hospitalar média mensal mínima de 50% (cinquenta por cento) em 2021, alcançando 70% (setenta por cento) em 2023;
- Garantir a contra referência dos pacientes com necessidade de continuidade do cuidado pela Atenção Primária e a contra referência de pacientes residentes atendidos em outros hospitais;
- Dispor de sistema de informação integrado com prontuário eletrônico, podendo ser próprio, que garanta a integração com o sistema de prontuário eletrônico do Estado (Integra SIH e/ou Vitae), viabilizando o acesso à gestão dos leitos.

9. Responsabilidades e Obrigações

9.1. Secretaria da Saúde do Estado

- Coordenar a Política, estabelecer normas, procedimentos, diretrizes, regulação, monitoramento, avaliação e publicização. Em relação as unidades de referência do sistema regional de saúde localizadas em Fortaleza, a regulação se dará de forma compartilhada;



- Estabelecer indicadores e parâmetros de qualidade;
- Disponibilizar modelo de contrato, bem como outros instrumentos de apoio à gestão municipal;
- Monitorar e avaliar o desempenho dos resultados da Política, alinhados aos objetivos organizacionais e melhores práticas de gestão;
- Garantir a publicização dos dados relativos ao processo de regulação da atenção e regulação assistencial da rede de referência regional e estadual, garantindo a transparência das ações;
- Acompanhar e avaliar a contratualização dos prestadores de serviços de saúde de abrangência regional e estadual firmados com os gestores municipais;
- Repassar os recursos do Tesouro do Estado correspondente aos incentivos dos hospitais para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) de acordo com o processo de adesão.

9.2. Secretaria da Saúde do Município

- Coordenar no âmbito municipal a implantação da Política de Incentivo, por meio da contratualização, execução, controle, monitoramento, avaliação e regulação. No caso das unidades de referência do sistema regional de saúde localizadas em Fortaleza a regulação se dará de forma compartilhada com o Estado;
- Publicar contrato na página oficial do município;
- Monitorar e avaliar os indicadores de qualidade dos serviços contratados;
- Repassar regularmente até o 5º dia útil os recursos financeiros recebidos do Tesouro do Estado do Ceará por meio do Fundo Estadual de Saúde aos prestadores de serviços contratualizados após recebimento do relatório de produção do serviço;
- Acompanhar e manter atualizado os dados das unidades hospitalares contratualizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob sua gestão;
- Comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);
- Elaborar Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior, contendo o montante e a fonte dos recursos repassados, auditorias realizadas ou em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações apresentadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Contratualizar os prestadores de serviços sob sua gestão, com a resolução de deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Realizar visitas técnicas, inspeções, auditorias nas unidades contratualizadas de forma regular.
- Recomendar a direção do Hospital Polo, conforme a Portaria de Consolidação nº2 de 28/09/2017, a criação do Núcleo Interno de Regulação(NIR).

9.3. Hospitais Contratualizados

- Dispor de estrutura física, equipamentos, insumos, materiais necessários, pessoas qualificadas e suficientes para a execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente;
- Manter cadastro atualizado dos profissionais de saúde com respectivos números de registro em suas entidades/ Conselhos de Classe;
- Atualizar os dados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- Garantir acesso dos usuários regulados referenciados e contra referenciados no Sistema de Regulação do Estado, com exceção dos Hospitais Estratégicos, HPP e os hospitais polos (SOPAI e MEAC) sob gestão da SMS de Fortaleza;
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente e NBR 9050 e suas atualizações;
- Encaminhar à equipe de coordenação municipal e regional de saúde relatório de desempenho das ações e serviços prestados;
- Implantação do Prontuário Eletrônico;
- Assegurar a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários do SUS, conforme descrito no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;
- Disponibilizar para a Central de Regulação Estadual os leitos contratualizados das unidades hospitalares de referência em vacância, com exceção dos Hospitais Estratégicos, HPP e dos hospitais polos (SOPAI e MEAC) sob gestão da SMS de Fortaleza.
- Implantar, no caso de Hospital Polo, o Núcleo Interno de Regulação(NIR);
- Dispor de Responsável Técnico (RT) e substituto legalmente habilitado pela entidade de classe e que responda durante o período de funcionamento;
- Garantir mecanismo de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Coletiva(EPC) e individual(EPI), em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores conforme legislação vigente;
- Dispor de Equipe de Tecnologia de Informação (TI) para implantação do registro de informação e do prontuário eletrônico.

10. Financiamento

Os recursos do Tesouro do Estado destinados à Política de Incentivo Hospitalar devem estar previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Programação Anual de Saúde (PAS), e a sua utilização no Relatório Anual de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde.

A execução dar-se-á por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da programação orçamentária e financeira aprovada pelo Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF).

O repasse mensal dos recursos será feito de forma regular e automática do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), em conformidade com Lei Complementar Nº 141/2012.

10.1. Valor Mensal do Custeio por Clínica Médica Especializada em Hospital Regional que integra a Política de Incentivo Hospitalar

Valor em Reais

CLÍNICAS	HOSPITAL PORTE III	HOSPITAL PORTE IV
Clínica Médica	80.900,00	93.330,00
Clínica Cirúrgica Adulto e Pediátrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Obstétrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Pediátrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Neonatológica	80.900,00	93.330,00
Clínica Obstétrica	80.900,00	93.330,00
Clínica Traumato-ortopédica	80.900,00	93.330,00
Clínica Anestesiológica	80.900,00	93.330,00
Clínica de Saúde Mental	80.900,00	93.330,00

O incentivo de custeio do Instituto Dr. José Frota (IJF) foi estabelecido no valor mensal de R\$ 6.000.000,00.

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI com 10 leitos habilitados pelo MS

Valor em Reais

UTI	HOSPITAL PORTE III	HOSPITAL PORTE IV
UTI Adulto	336.384,00	336.384,00
UTI Pediátrica	336.384,00	336.384,00
UTI Neonatal	336.384,00	336.384,00

Os hospitais que não dispõem de 10 leitos de UTI habilitados a complementação será calculada em função do número de leitos habilitados.

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI em processo de Habilitação junto ao MS

UTI	HOSPITAL PORTE III	HOSPITAL PORTE IV
UTI Adulto	480.000,00	480.000,00
UTI Pediátrica	480.000,00	480.000,00
UTI Neonatal	480.000,00	480.000,00

Os valores dos incentivos foram calculados no valor da diária de R\$ 1.600,00 e serão pagos após a adesão do hospital por um período de até 06 meses, período estabelecido para o processo de credenciamento/habilitação da UTI junto ao MS.

Após a habilitação do Ministério da Saúde (UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal) será deduzido o valor da diária da UTI Porte II (R\$ 478,72) e o incentivo estadual mensal será o número de leitos multiplicado pelo valor complementar da diária.

10.2. Valor Mensal dos Incentivos de Custeio por Clínica Médica Especializada em Hospital Estratégico

O valor mensal do incentivo do Tesouro do Estado para o custeio das Clínicas Médicas dos Hospitais Estratégicos é de R\$ 60.000,00 para cada Clínica, exceto para a Santa Casa de Fortaleza que foi mantido o valor previsto na Resolução nº58/2019 do CESAU.

10.3. Forma de repasse dos Incentivos

O valor referente ao incentivo dos Hospitais Polos e Estratégicos das clínicas contratualizadas serão repassados mensalmente aos municípios que encontram-



se em situação regular.

O repasse referente ao primeiro quadrimestre após a contratualização será feito no valor integral das clínicas contratualizadas.

No segundo quadrimestre o valor a ser repassado corresponderá a 100% quando a unidade contratualizada cumprir de 95% a 100% da produção prevista. Se a produção for de 80% a menos de 95%, receberá 90% do valor previsto. Se a produção for menor que 80%, receberá 80% do valor previsto.

No terceiro quadrimestre o valor a ser repassado corresponderá a 100% quando a unidade contratualizada cumprir de 95% a 100% da produção prevista. Se a produção for de 80% a menos de 95%, receberá 90% do valor previsto. Se a produção for menor que 80% receberá 70% do valor previsto.

Essa forma de repasse dos incentivos não se aplica ao Instituto Dr. José Frota (IJF).

Em relação aos HPP's os recursos de contrapartida do tesouro do estado serão repassados nos valores calculados com base nas normas estabelecidas pela Política Nacional de Hospital de Pequeno Porte (Portaria de Consolidação nº 02/2017).

A adesão de novos hospitais a esta Política só poderá ser feita quando da disponibilidade de novos recursos do Tesouro do Estado. E a prioridade para adesão será feita com base na necessidade da Região de Saúde.

10.4. Suspensão do repasse dos recursos financeiros

O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:

- Realização de internação de pacientes referenciados para unidades hospitalares de referência regional sem autorização da regulação regional, estadual, exceto os hospitais polos (SOPAI e MEAC) sob gestão da SMS de Fortaleza;
- Descumprimento dos compromissos firmados no contrato entre Gestor Municipal e Prestador, ferindo as metas, normas e critérios estabelecidos nesta Política;
- Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;
- Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

11. Metas

As metas referentes a produção do serviço foram estabelecidas tendo como base de cálculo a produção média de internações de referência no caso dos hospitais polos, e na produção média de internações totais no caso dos hospitais estratégicos, apuradas no período de 2018 a 2020 no Sistema de Informações Hospitalares (SIH).

Em relação aos Hospitais Polo quando da inexistência de registro ou de registro de produção média apurada inferior a quatro internações de referência mês foi utilizada a capacidade de oferta de leitos para a definição da meta (ANEXO I - Hospitais Polo).

Em relação aos Hospitais Estratégicos quando da inexistência de registro de produção foi utilizada a capacidade de oferta de leitos para a definição da meta (ANEXO II - Hospitais Estratégicos).

12. Monitoramento

O monitoramento deverá ser feito por todos os entes envolvidos no processo: Secretaria de Saúde do Estado, Secretaria da Saúde do Município, prestadores de serviços, Conselhos de Saúde, respeitadas as competências dos entes e as responsabilidades de cada um.

No âmbito do Estado, os hospitais serão acompanhados e avaliados pela Secretaria da Saúde, por meio da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEADE) e suas estruturas: Superintendências Regionais de Saúde, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) e Coordenadoria de Atenção à Saúde (COASA).

O monitoramento da qualidade dos serviços prestados será feito pela Secretaria de Vigilância e Regulação, por meio da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde, da Célula de Avaliação da Qualidade, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde.

13. Classificação dos Hospitais para inserção na Política de Incentivo

Os hospitais integrantes da Política Estadual de Incentivo Hospitalar serão os classificados conforme tipologia da Rede Assistencial do Estado do Ceará.

Hospital de Referência Regional Porte IV: dispor acima de 100 (cem) leitos e atender os critérios ao porte e quando se tratar de Hospital Especializado no mínimo 50 (cinquenta) leitos para atender aos critérios relacionados ao porte.

Hospital de Referência Regional Porte III: dispor acima de 50 (cinquenta) leitos e quando se tratar de Hospital Especializado no mínimo 30 (trinta) leitos para atender aos critérios relacionados ao porte.

Hospital Estratégico – Hospital de 1º nível de referência regional: dispor de número de leitos acima de 30 (trinta), de atendimento médico 24 horas, parto habitual com alojamento, SADT e imobilização nos casos de atendimento traumatológico.

Hospital de Pequeno Porte (HPP) com ou sem Sala de Estabilização: dispor entre 10 (dez) e 30 (trinta) leitos, de atendimento médico 24 horas, ter acesso a SADT, parto habitual com alojamento e leitos de observação.

14. Avaliação da Política

A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e metas, CONSIDERANDO-se o Porte do Hospital.

Indicadores de Monitoramento dos Hospitais de Referência Regional Portes III e IV

Nº	INDICADORES	UNIDADE	FÓRMULA	PARÂMETRO	META	
					2022	2023
1	Taxa de ocupação hospitalar	Percentual	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia no período}}{\text{nº de leitos-dia operacionais no período}} \times 100$	$\geq 70\%$ de taxa de ocupação	$\geq 56\%$	$\geq 70\%$
2	% de pacientes regulados e admitidos de outros municípios	Percentual	$\frac{\text{Nº de pacientes regulados e admitidos de outros municípios}}{\text{Total de leitos disponíveis}} \times 100$	$\geq 20\%$	15%	20%

Nº	INDICADORES	UNIDADE	FÓRMULA	PARÂMETRO	META	
					2022	2023
3	% de transferências para outras Unidades Hospitalares	Percentual	$\frac{\text{Nº de transferências realizadas para outras unidades hospitalares}}{\text{Total de internações}} \times 100$	$\leq 10\%$	$\leq 15\%$	$\leq 10\%$

Fontes de verificação:

- Relatório de produção de internações do Sistema de Informação Hospitalar;
- Relatório do Sistema de Regulação Estadual (Fast Medic)

Indicadores de Monitoramento dos Hospitais Estratégicos e HPP

Nº	INDICADORES	UNIDADE	FÓRMULA	PARÂMETRO	META	
					2022	2023
1	Taxa de ocupação hospitalar	Percentual	$\frac{\text{Nº de pacientes-dia no período}}{\text{nº de leitos-dia operacionais no período}} \times 100$	$\geq 70\%$ de taxa de ocupação	$\geq 30\%$	$\geq 50\%$
2	% de transferências de parto habitual para outras Unidades Hospitalares	Percentual	$\frac{\text{Nº de transferências realizadas para outras unidades hospitalares}}{\text{Total de internações}} \times 100$	$\leq 20\%$	$\leq 40\%$	$\leq 35\%$

Fontes de verificação:

- Relatório de produção de internações do Sistema de Informação Hospitalar;
- Relatório do Sistema de Regulação Estadual (Fast Medic)

ANEXO I

Metas de Atendimentos Referenciados para os Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo

MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	META ANUAL		
				2021	2022	2023
REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA						
Fortaleza	Instituto Dr. José Frota		-	-	-	-
Caucaia	Santa Terezinha	III	Obstétrica	763	839	923
		IV	Cirurgia Geral	144	158	174
	Abelardo Gadelha da Rocha		Clinica Médica	217	239	263
			Pediátrica	96	104	104
			Traumato Ortopédica	384	422	465
			Anestesiológica	-	-	-
Eusébio	Dr. Amadeu Sá	III	UTI Adulto Nova	72	79	87
			Obstétrica	2.316	2.317	2.317
			UTI Adulto Nova	72	79	87



MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	META ANUAL					
				2021	2022	2023			
Fortaleza	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	IV	Obstétrica	1.308	1.439	1.583			
			Neonatal	1.128	1.129	1.129			
	SOPAI - Hospital Luis De França	IV	Pediátrica	2.988	3.287	3.615			
Maracanaú	Municipal Dr. João Elísio de Holanda	IV	UTI Pediátrica Nova	72	79	87			
			Cirurgia Geral	156	161	161			
			Obstétrica	2.220	2.225	2.225			
			Clínica Médica	252	277	305			
			Pediátrica	384	390	390			
			Traumato Ortopédica	240	243	243			
			Neonatal	348	352	352			
			Anestesiológica	-	-	-			
Aracoiaba	Santa Isabel	III	UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Cirurgia Geral	216	222	222			
			Clínica Médica	457	503	553			
			Traumato Ortopédica	288	317	348			
			Anestesiológica	-	-	-			
Baturité	José Pinto do Carmo	III	UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Obstétrica	1.116	1.124	1.124			
		Pediátrica	216	238	261				
Itapipoca	São Vicente de Paulo	IV	Cirurgia Geral	840	848	848			
			Obstétrica	2.280	2.291	2.291			
			Clínica Médica	1.140	1.142	1.142			
			Pediátrica	552	562	562			
			Traumato Ortopédica-Ortopedia	552	558	558			
			Neonatal	336	345	345			
			Anestesiológica	-	-	-			
			UTI Adulto Nova	144	158	174			
Cascavel	Regional de Itapipoca Nossa Senhora das Graças	III	UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Obstétrica	266	293	322			
		Pediátrica	60	66	73				
REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL									
Sobral	Dr. Estevam Ponte	III	Cirurgia Geral	252	255	255			
			Obstétrica	636	700	770			
			Clínica Médica	168	185	203			
			Saúde Mental	240	244	244			
			UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Santa Casa de Misericórdia de Sobral	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	5.304	5.313	5.313	
					Obstétrica	3.924	3.929	3.929	
					Clínica Médica	3.324	3.332	3.332	
					Pediátrica	1.032	1.043	1.043	
					Traumato Ortopédica	672	674	674	
Sobral			Neonatal	756	763	763			
			Cardiológica Clínica	292	321	353			
			Cardiológica Cirúrgica	408	448	492			
			Anestesiológica	-	-	-			
			UTI Neonatal	72	79	87			
			UTI Pediátrica	120	132	145			
			UTI Adulto	72	79	87			
			UTI Adulto Nova	72	79	87			
Acarauá	Dr. Moura Ferreira	III	Cirurgia Geral	240	243	243			
			Obstétrica	1.140	1.151	1.151			
			Clínica Médica	204	224	247			
			Pediátrica	108	119	131			
			Anestesiológica	-	-	-			
Tanguá	Madalena Nunes	IV	Cirurgia Geral	1.176	1.179	1.179			
			Obstétrica	720	730	803			
			Clínica Médica	672	682	682			
			Pediátrica	252	277	305			
			Traumato Ortopédica	228	243	243			
			Neonatal	252	252	252			
			Anestesiológica	-	-	-			
			UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Cratêus	São Lucas	IV	Cirurgia Geral	336	338	338
						Obstétrica	1.788	1.791	1.791
Clínica Médica	960	978				978			
Pediátrica	576	577				577			
Traumato Ortopédica	564	569				569			
Camocim	Deputado Murilo Aguiar	III	Neonatal	420	427	427			
			Anestesiológica	-	-	-			
			UTI Adulto Nova	72	79	87			
			Cirurgia Geral	600	611	611			
			Obstétrica	336	370	407			
			Clínica Médica	372	409	450			
			Pediátrica	104	114	126			
			Traumato Ortopédica	60	66	73			
Ipú	José Evangelista de Oliveira	III	Anestesiológica	-	-	-			
			Cirurgia Geral	195	215	236			
			Obstétrica	146	157	173			
			Clínica Médica	321	353	388			
			Pediátrica	73	80	88			
			Anestesiológica	-	-	-			



MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	META ANUAL		
				2021	2022	2023
REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI						
Acopiara	Municipal de Acopiara	III	Médica	613	674	741
			Obstétrica	170	187	206
			Saúde Mental	114	125	138
Icó	Prefeito Walfrido Monteiro Sobrinho	III	Cirurgia Geral	137	151	166
			Obstétrica	315	347	381
			Clinica Médica	144	158	174
			Pediátrica	96	104	104
			Traumato Ortopédica	182	200	223
			Anestesiológica	-	-	-
			Saúde Mental	114	125	138
Iguatu	Regional de Iguatu	IV	Cirurgia Geral	300	300	300
			Obstétrica	756	759	759
			Clinica Médica	459	505	555
			Pediátrica	205	226	248
			Neonatal	84	92	102
			Traumato Ortopédica	120	132	145
			Anestesiológica	-	-	-
			Saúde Mental	182	200	220
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			UTI Adulto Nova	72	79	87
Brejo Santo	Hospital Agenor Araújo IMTAVI – Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida	III	Cirurgia Geral	828	911	1.002
		IV	Obstétrica	1.032	1.033	1.033
			Clinica Médica	780	787	787
			Neonatal	87	96	105
			Traumato Ortopédica	708	711	711
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto	72	79	87
			UTI Adulto Nova	72	79	87
		III	Pediátrica	375	412	453
Crato	INCRI- Instituto da Criança Menino Jesus de Praga São Francisco de Assis	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	192	204	204
			Obstétrica	2.124	2.130	2.130
			Clinica Médica	78	86	94
			Pediátrica	324	328	328
			Neonatal	276	277	277
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Neonatal	120	125	125
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			UTI Adulto	72	79	87
			UTI Pediátrica Nova	72	79	87
			Cirurgia Geral	1.224	1.224	1.224
		III	Traumato Ortopédica	792	802	802
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto	180	183	183
Várzea Alegre	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	96	106	116
			Obstétrica	180	198	218
			Clinica Médica	96	106	116
			Pediátrica	96	104	104
			Anestesiológica	-	-	-
			Traumato Ortopédica	84	92	102
Barbalha	Coração do Cariri	IV	Cardiológica	276	304	334
			Cirurgia Geral	144	146	146
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto	72	79	87
			UTI Adulto Nova	72	79	87
		IV	Cirurgia Geral Adulto Pediátrica	1.248	1.248	1.248
			Neurologia	1.068	1.174	1.291
			Saúde Mental	182	200	220
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto	72	79	87
			UTI Pediátrica Nova	72	79	87
			Cirurgia Geral Adulto Pediátrica	1.080	1.080	1.080
			Obstétrica	708	779	857
			Oncológica	292	321	353
			Pediátrica	720	731	731
		IV	Anestesiológica	-	-	-
			Neonatal	312	318	318
			UTI Adulto	144	158	173
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			UTI Pediátrica	132	145	160
			UTI Neonatal	72	79	87
			UTI Neonatal Nova	72	79	87
Juazeiro do Norte	São Lucas	III	Cirurgia Geral	480	528	581
			Obstétrica	360	396	436
			Traumato Ortopédica	365	365	365
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Neonatal	57	63	69
REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL						
Canindé	São Francisco	III	Cirurgia Geral	516	525	525
			Obstétrica	660	726	730
			Clinica Médica	600	660	672



MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	META ANUAL		
				2021	2022	2023
Quixadá	Jesus Maria José - HMJM	III	Pediátrica	84	92	102
			Traumato Ortopédica	420	462	508
			Neonatal	96	104	104
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			Cirurgia Geral	144	158	174
			Obstétrica	1.332	1.348	1.348
			Pediátrica	384	393	393
			Neonatal	204	215	215
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Neonatal	144	154	154
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			Clinica Médica	120	132	145
			Anestesiológica	-	-	-
Quixeramobim	Dr. Pontes Neto	III	Traumato Ortopédica	240	243	243
			Cirurgia Geral	84	92	102
			Obstétrica	648	657	657
			Clinica Médica	84	92	102
			Anestesiológica	-	-	-
			Traumato Ortopédica	96	106	116
Tauá	Alberto Feitosa Lima	III	Cirurgia Geral	540	547	547
			Obstétrica	600	660	726
			Clinica Médica	924	926	926
			Pediátrica	396	406	406
			Traumato Ortopédica	276	286	286
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			UTI Adulto Nova	72	79	87
REGIÃO DE SAÚDE LITORAL LESTE JAGUARIBE						
Aracati	Santa Luisa de Marillac	III	Obstétrica	660	664	664
			Pediátrica	228	234	234
	Eduardo Dias	III	Cirurgia Geral	192	195	195
			Clinica Médica	288	317	348
Russas	Casa de Saúde de Russas	III	Traumato Ortopédica	132	145	160
			Anestesiológica	-	-	-
			UTI Adulto Nova	72	79	87
			Cirurgia Geral	288	299	299
			Obstétrica	396	436	479
			Clinica Médica	408	438	438
			Pediátrica	192	211	232
			Traumato Ortopédica	360	364	365
Limoeiro do Norte	São Raimundo	III	Neonatal	96	104	104
			Anestesiológica	-	-	-
			Cirurgia Geral	168	175	175
			Obstétrica	1.224	1.234	1.234
			Clinica Médica	1.140	1.146	1.146
			Pediátrica	600	609	609
			Anestesiológica	-	-	-
UTI Adulto Nova	72	79	87			

ANEXO II
Metas de Atendimentos dos Hospitais Estratégicos

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CLÍNICA	META ANUAL		
			2021	2022	2023
Aquiraz Fortaleza	Manuel Assunção Pires	Obstétrica	148	163	179
		Cura D' Ars			
		Obstétrica	1.844	2.028	2.231
		Neonatal	202	222	244
		São Vicente de Paula			
		Saúde Mental	1.588	1.747	1.922
		Santa Casa de Misericórdia			
		Médica	1.695	1.864	2.050
		Cirúrgica	2.399	2.639	2.903
		Oncológica	352	387	426
Maranguape	Argeu Braga Herbster	Traumato Ortopédica	669	736	810
		Cirúrgica	678	746	820
		Obstétrica	529	582	640
		Clinica Médica	758	834	917
		Pediátrica	96	106	116
Redenção	Paulo Sarasate	Médica	873	960	1.056
		Cirúrgica	163	179	197
		Obstétrica	304	335	368
		Pediátrica	137	150	165
Beberibe	Monsenhor Dourado	Médica	225	247	272
		Obstétrica	48	53	58
Horizonte Mucambo	Venâncio Raimundo de Sousa Senador Carlos Jereissati	Obstétrica	403	444	488
		Médica	287	316	348
Santa Quitéria	Santa Quitéria	Obstétrica	103	113	125
		Pediátrica	182	200	220
		Obstétrica	74	81	89
Tamboril	Timbó Camelo	Obstétrica	74	82	90
		Pediátrica	809	890	979
Quixeramobim Senador Pompeu	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Santa Isabel	Pediátrica	156	172	189
		Obstétrica	226	249	274
Jaguaruana	Nossa Senhora da Expectação	Obstétrica	631	694	763
		Médica	671	738	812
Morada Nova	Francisco Galvão de Oliveira Santa Casa de Morada Nova	Obstétrica	840	923	1015
		Cirúrgica	671	738	812
Iracema	Maria Roque de Macedo	Cirúrgica	840	923	1015
		Pediátrica	156	172	189



MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CLÍNICA	META ANUAL		
			2021	2022	2023
Jaguaribe	Governador Aduino Bezerra	Obstétrica	91	100	110
		Obstétrica	384	422	465
Tabuleiro do Norte	Celestina Colares	Médica	433	477	524
		Médica	360	396	436
Aurora	Ignez Andrezza	Obstétrica	222	245	270
		Médica	1.120	1.232	1.355
Brejo Santo	Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima	Obstétrica	236	260	286
		Pediátrica	251	276	304
Campos Sales	Municipal de Campos Sales	Saúde Mental	114	125	138
		Médica	574	631	694
Cedro	Zulmira Sedrin de Aguiar	Obstétrica	55	60	66
		Médica	974	1.071	1.179
Jardim	Santo Antônio	Obstétrica	221	243	268
		Médica	296	326	358
Juazeiro do Norte	Maria Amélia	Médica	331	364	401
		Obstétrica	253	279	306
Lavras da Mangabeira	São Vicente Férrer	Pediátrica	728	801	881
		Médica	924	1.016	1.118
Mauriti	São José Mauriti	Obstétrica	288	316	348
		Cirúrgica	296	326	358
Milagres	Rosa Gattorno	Médica	811	892	981
		Saúde Mental	114	125	138
Missão Velha	Municipal Nossa Senhora dos Milagres	Médica	331	364	401
		Obstétrica	196	215	237
Mombaça	Antonina Aderaldo Castelo	Saúde Mental	114	125	138
		Médica	1.071	1.178	1.296
Orós	Luzia T. da Costa	Obstétrica	360	396	435
		Médica	803	883	972
		Obstétrica	121	133	146
		Médica	386	424	467
		Obstétrica	145	159	175

**ANEXO III
RELAÇÃO DAS UTI COM POSSIBILIDADE DE ADESÃO À POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR**

REGIÃO	MUNICÍPIO	HOSPITAL	UTI	VALOR MENSAL INCENTIVO (RS 1,00)
Fortaleza	Caucaia	Abelardo Gadelha	(1) Adulto	480.000
	Eusébio	Dr. Amadeu Sá	(1) Adulto	480.000
	Fortaleza	SOPAI	(1) Pediátrica	480.000
	Maracanaú	Dr. João Elísio de Holanda	(1) Adulto	480.000
	Aracoiaba	Santa Isabel	(1) Adulto	480.000
	Itapipoca	São Vicente de Paulo	(2) Adulto	960.000
TOTAL	6	7	08 (80 LEITOS)	3.840.000
Sobral	Sobral	Estevam Ponte	(1) Adulto	480.000
			(1) Neonatal *	504.576
	Sobral	Santa Casa	(1) Pediátrica *	336.384
			(2) Adulto *	639.130
	Tianguá	Madalena Nunes	(1) Adulto	480.000
	Crateús	São Lucas	(1) Adulto	480.000
TOTAL	3	4	08 (84 LEITOS)	3.400.090
Cariri	Iguatu	Regional	(1) Adulto	480.000
			(1) Adulto	480.000
	Brejo Santo	IMTAVI	(1) Adulto *	269.107
			(1) Adulto	480.000
	Crato	São Francisco	(1) UTIN *	336.384
			(1) Adulto	480.000
	Cariri	São Raimundo	(1) Adulto *	336.384
			(1) Adulto	480.000
	Barbalha	Santo Antonio	(1) Adulto *	269.107
			(1) Pediátrica	480.000
	Cariri	HSVP	(1) Adulto *	269.107
			(1) Adulto	480.000
	Cariri	HSVP	(1) Pediátrica *	235.469
			(1) UTIN *	336.384
Cariri	HSVP	UTIN Nova	480.000	
		(1) UTIN *	269.107	
TOTAL	5	9	19 (179 LEITOS)	7.313.817
Sertão Central	Canindé	São Francisco	(1) Adulto	480.000
			(1) UTIN *	336.384
	Quixadá	Jesus Maria José	(1) Adulto	480.000
			(1) Adulto	480.000
TOTAL	3	3	4 (40 LEITOS)	1.776.384
Litoral Leste Jaguaribe	Aracati	Eduardo Dias	(1) Adulto	480.000
			(1) Adulto	480.000
TOTAL	2	2	2 (20 LEITOS)	960.000
TOTAL GERAL	18	24	41 (403 LEITOS)	17.290.291

(*) UTI habilitadas pelo Ministério da Saúde.

Está prevista para 2023 a implantação de uma UTI Adulto de 10 leitos no Hospital Regional de Itapipoca (HRI), UTI Adulto de 10 leitos no Hospital Dr. João Elísio de Holanda em Maracanaú, UTI Neo de 10 leitos do Hospital Regional do Iguatu e UTI Neo de 10 leitos no IMTAVI no Brejo Santo. A UTI do Hospital Prefeito Walfrido Monteiro Sobrinho em Icó será inserida nessa programação quando da sua instalação no prédio do hospital.



ANEXO IV
NOVA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR
Impacto Financeiro

Valores mensais em R\$

I. Recursos Alocados através de Resoluções do CESAU = 24.275.196,93

- (a) Resolução nº 08/2021 = 12.951.960,00
 (b) Resolução nº 15/2021 = 3.279.600,00
 (c) Resolução nº 58/2019 = Hospitais Polo = 11.297.198,11 menos os valores dos hospitais inseridos nas Resoluções nº 08 e nº 15/2021+6.415.000,00 = 4.882.198,11
 (d) Resolução nº 58/2019 = Hospitais Estratégicos = 2.861.700,00
 (e) Resolução nº 58/2019 = HPP (Contra partida) = 299.738,82

II. Previsão de Recursos para Implantação da Nova Política = 41.722.732,82

- (a) Hospitais Polo = 37.492.994,00
 (b) Hospitais Estratégicos = 3.930.000,00
 (c) HPP (Contra partida) = 299.738,82

III. Impacto Financeiro da Nova Proposta (II menos I) = 17.447.535,89 (71,9%)

Incentivos das UTI

UTI Habilitada TIPO II

Diária = 1.600,00 (A)

Valor da diária MS = 478,72 (B)

Valor complementar = 1.121,28 (A - B)

Valor Incentivo Tesouro Estadual = 1.121,28 x 10 leitos x 30 dias = 336.384,00

UTI Não Habilitada

Valor da diária = 1.600,00

Valor Incentivo Tesouro Estadual = 1.600,00 x 10 leitos x 30 dias = 480.000,00

ANEXO V
Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais com potencial de classificação para Hospital Polo

MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	VALOR INCENTIVO MENSAL EM R\$1,00
REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA				
Fortaleza	Instituto Dr. José Frota		-	6.000.000
Caucaia	Santa Terezinha	III	Obstétrica e Pediátrica	212.700
	Abelardo Gadelha da Rocha	IV	Anestesiológica Cirurgia Geral Clínica Médica Pediátrica Traumato Ortopédica Anestesiológica	856.650
Eusébio	Dr. Amadeu Sá	III	UTI Adulto Nova Obstétrica UTI Adulto Nova Anestesiológica	641.800
Fortaleza	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	IV	Obstétrica	186.660
	SOPAI - Hospital Luis De França	IV	Neonatal Pediátrica	573.330
Maracanaú	Municipal Dr. João Elisio de Holanda	IV	UTI Pediátrica Nova Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica Traumato Ortopédica Anestesiológica Neonatal UTI Adulto Nova	1.043.310
Aracoiaba	Santa Isabel	III	Cirurgia Geral Clínica Médica Traumato Ortopédica Anestesiológica UTI Adulto Nova	713.600
Baturité	José Pinto do Carmo	III	Obstétrica Pediátrica Anestesiológica	212.700
	São Vicente de Paulo	IV	Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica Traumato Ortopédica Neonatal Anestesiológica UTI Adulto Nova(2)	1.523.310
Itapipoca	Regional de Itapipoca	III	UTI Adulto Nova	480.000
Cascavel	Nossa Senhora das Graças	III	Obstétrica Pediátrica Anestesiológica	212.700
TOTAL				12.656.760
REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL				
Sobral	Dr. Estevam Ponte	III	Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Saúde Mental Anestesiológica UTI Adulto Nova	884.500
	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica Obstétrica Clínica Médica Pediátrica Traumato Ortopédica Neonatal Cardiológica Clínica	2.740.060



MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	VALOR INCENTIVO MENSAL EM R\$1,00
			Cardiológica Cirúrgica	
			Anestesiológica	
			UTI Neonatal	
			UTI Pediátrica	
			UTI Adulto	
Acarauá	Dr. Moura Ferreira	III	UTI Adulto Nova	404.500
			Cirurgia Geral	
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
Tianguá	Madalena Nunes	IV	Anestesiológica	1.043.310
			Cirurgia Geral	
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Traumato Ortopédica	
			Neonatal	
			Anestesiológica	
			UTI Adulto Nova	
		IV	Cirurgia Geral	1.043.310
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
Cratêus	São Lucas		Traumato Ortopédica	
			Neonatal	
			Anestesiológica	
			UTI Adulto Nova(1)	
Ipú	José Evangelista de Oliveira	III	Cirurgia Geral	374.500
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Anestesiológica	
		III	Cirurgia Geral	395.400
Camocim	Deputado Murilo Aguiar		Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Traumato Ortopédica Anestesiológica	
TOTAL				6.885.580
REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI				
Acopiara	Municipal	III	Médica	323.600
			Obstétrica	
			Anestesiológica	
			Saúde Mental	
Icó	Prefeito Walfrido Monteiro Sobrinho	III	Cirurgia Geral	476.300
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Traumato Ortopédica Anestesiológica	
			Saúde Mental	
Iguatu	Regional de Iguatu	IV	Cirurgia Geral	1.043.310
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Traumato Ortopédica Anestesiológica	
			Saúde Mental	
			UTI Adulto	
		III	UTI Adulto Nova	480.000
Brejo Santo	Agenor Araújo IMTAVI – Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida		Cirurgia Geral	1.429.980
		IV	Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Neonatal	
			Traumato Ortopédica Anestesiológica	
			UTI Adulto	
			UTI Adulto Nova	
		III	Pediátrica	80.900
	INCRI- Instituto da Criança Menino Jesus de Praga			
	São Francisco de Assis	IV	Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	2.192.748
			Pediátrica	
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Neonatal	
Crato			Anestesiológica	
			UTI Neonatal	
			UTI Adulto Nova	
			UTI Adulto	
			UTI Pediátrica Nova	
	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	579.084
			Traumato Ortopédica Anestesiológica	
			UTI Adulto	
Várzea Alegre	São Raimundo	III	Cirurgia Geral	485.400
			Obstétrica	
			Clínica Médica	
			Pediátrica	
			Anestesiológica	



MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTE	CLÍNICA	VALOR INCENTIVO MENSAL EM R\$1,00
Barbalha	Coração do Cariri	IV	Traumato Ortopédica Cardiológica Cirurgia Geral Anestesiológica UTI Adulto	1.096.374
	Santo Antonio	IV	UTI Adulto Nova Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica Neurológica Saúde Mental Anestesiológica UTI Adulto	1.122.427
Juazeiro do Norte	São Vicente de Paulo	IV	UTI Pediátrica Nova Cirurgia Geral Adulto e Pediátrica	2.360.940
			Pediátrica Obstétrica Oncológica Anestesiológica Neonatal UTI Adulto UTI Adulto Nova UTI Pediátrica UTI Neonatal	
	São Lucas	III	UTI Neonatal Nova Cirurgia Geral Obstétrica Traumato Ortopédica Anestesiológica UTI Neonatal	532.707
TOTAL				12.203.770
REGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL				
Canindé	São Francisco	III	Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica	956.300
			Traumato Ortopédica Neonatal Anestesiológica UTI Adulto Nova	
Quixadá	Jesus Maria José - HMJM	III	Cirurgia Geral Obstétrica Pediátrica Neonatal Anestesiológica UTI Neonatal	1.190.884
	Eudásio Barroso	III	UTI Adulto Nova Clínica Médica Anestesiológica	152.700
Quixeramobim	Dr. Pontes Neto	III	Traumato Ortopédica Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Anestesiológica	314.500
Tauá	Alberto Feitosa Lima	III	Traumato Ortopédica Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica	875.400
			Traumato Ortopédica Anestesiológica UTI Adulto Nova	
TOTAL				3.489.784
REGIÃO DE SAÚDE LITORAL LESTE JAGUARIBE				
Aracati	Santa Luísa de Marillac	III	Obstétrica Pediátrica Anestesiológica	212.700
	Eduardo Dias	III	Cirurgia Geral Clínica Médica Traumato Ortopédica Anestesiológica	713.600
Russas	Casa de Saúde de Russas	III	UTI Adulto Nova Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica	476.300
			Traumato Ortopédica Neonatal Anestesiológica	
Limoeiro do Norte	São Raimundo	III	Cirurgia Geral Obstétrica Clínica Médica Pediátrica Anestesiológica	854.500
			UTI Adulto Nova	
TOTAL				2.257.100
TOTAL GERAL				37.492.994



ANEXO VI
Previsão de Custeio Mensal dos Hospitais Estratégicos

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CLÍNICA	VALOR INCENTIVO MENSAL EM R\$1,00
Aquiraz Fortaleza	Manuel Assunção Pires Cura D'Ars	Obstétrica	60.000
		Obstétrica	120.000
	São Vicente de Paula Santa Casa de Misericórdia (*)	Neonatal	
		Saúde Mental	60.000
Maranguape	Argeu Braga Herbster	Médica	450.000
		Cirúrgica	
		Traumato Ortopédica Oncológica	
		Cirurgia Geral	240.000
Redenção	Paulo Sarasate	Obstétrica	
		Clinica Médica	
		Pediátrica	
		Médica	240.000
Beberibe	Monsenhor Dourado	Cirúrgica	
		Obstétrica	
		Pediátrica	
		Médica	120.000
Horizonte	Venâncio Raimundo de Sousa	Obstétrica	60.000
		Médica	120.000
Mucambo	Senador Carlos Jereissati	Obstétrica	
		Obstétrica	
Santa Quitéria	Santa Quitéria	Pediátrica	120.000
		Obstétrica	
Tamboril	Timbó Camelo	Obstétrica	60.000
		Obstétrica	
Quixeramobim	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Pediátrica	60.000
		Pediátrica	60.000
Senador Pompeu	Santa Isabel	Pediátrica	60.000
		Pediátrica	60.000
Jaguaruana	Nossa Senhora da Expectação	Obstétrica	60.000
		Obstétrica	60.000
Morada Nova	Francisco Galvão de Oliveira	Obstétrica	60.000
		Obstétrica	60.000
Morada Nova	Santa Casa de Morada Nova	Médica	120.000
		Cirúrgica	
Iracema	Maria Roque de Macedo	Pediátrica	120.000
		Obstétrica	
Jaguaribe	Governador Aduino Bezerra	Obstétrica	120.000
		Médica	
Tabuleiro do Norte	Celestina Colares	Médica	120.000
		Obstétrica	
Aurora	Ignez Andrezza	Médica	180.000
		Obstétrica	
Brejo Santo	Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima	Cirúrgica	
		Saúde Mental	60.000
Campos Sales	Municipal de Campos Sales	Médica	120.000
		Obstétrica	
Cedro	Zulmira Sedrin de Aguiar	Médica	180.000
		Obstétrica	
Jardim	Santo Antônio	Cirúrgica	
		Médica	120.000
Juazeiro do Norte	Maria Amélia	Obstétrica	
		Pediátrica	60.000
Lavras da Mangabeira	São Vicente Férrer	Médica	180.000
		Obstétrica	
Mauriti	São José Mauriti	Cirúrgica	
		Médica	120.000
Milagres	Rosa Gattorno	Saúde Mental	
		Médica	120.000
Missão Velha	Municipal Geral de Missão Velha	Obstétrica	
		Saúde Mental	60.000
Mombaça	Antonina Aderaldo Castelo	Médica	120.000
		Obstétrica	
Orós	Luzia T. da Costa	Médica	120.000
		Obstétrica	
TOTAL			3.990.000

(*) O incentivo mensal da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza permaneceu no valor estabelecido através da Resolução nº 58/2019 do CESAU.

ANEXO VII
Previsão de Contrapartida Mensal dos Hospitais de Pequeno Porte

QUANT	MUNICÍPIO	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	VALOR MENSAL/RS
REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA			
1	Chorozinho	Unidade Mista de Saúde de Chorozinho	7.900,26
2	Ocara	Unidade Mista de Saúde Francisco Raimundo Marcos	10.704,89
3	Pindoretama	Hospital Centro de Parto Normal	6.056,71
4	Apuiaries	Hospital São Sebastião	7.166,70
5	General Sampaio	Hospital Maternidade Julia Jorge	5.000,00
6	São Luiz do Curu	Hospital Municipal Antônio R. da Silva	3.622,76
7	Paraipaba	Hospital Municipal de Paraipaba	10.359,43
8	Tejuçuoca	Unidade Mista de Saúde Roque Silva Mota.	4.532,98
9	Guaiuba	Hospital Municipal Dom Aluizio Lordcheider	9.282,52
10	Barreira	Sociedade Beneficente de Barreira	5.143,93
11	Palmácia	Hospital Virginia Rodrigues	881,53
12	Aratuba	Hospital Padre Dionisio	4.738,54
13	Capistrano	Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré	8.222,67



QUANT	MUNICÍPIO	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	VALOR MENSAL/R\$
14	Guaramiranga	Unidade Mista de Guaramiranga	2.744,72
15	Itapiuna	Hospital Maternidade Prof. Waldemar de Alcântara.	3.121,31
16	Mulungu	Hospital Maternidade Waldemar de Alcântara	3.651,56
17	Tururu	Unidade Mista de Saúde de Tururu.	4.526,64
18	Umirim	Unidade de Obstétrica	6.271,60
19	Uruburetama	Hospital Municipal Antônio Nery Filho	2.353,48
VALOR TOTAL			106.282,23
REGIÃO DE SAÚDE LITORAL LESTE JAGUARIBE			
1	Fortim	Unidade Mista de Saúde Dr. Waldemar Alcântara	5.741,72
2	Itaipaba	Unidade Mista de Saúde Josefa Maria Conceição	2.400,67
3	Icapui	Unidade Mista de Saúde Maria Idalina R. Medeiros.	8.418,89
4	Jaguaretama	Hospital Maternidade Adolfo B. Menezes	3.663,61
5	Palhano	Hospital Maternidade Maria Tereza Matos	3.563,26
6	Ererê	Unidade Mista de Saúde de Ererê	3.382,25
7	Quixerê	Hospital Municipal Joaquim Manoel Oliveira	5.110,71
8	Potiretama	Unidade Mista Raimundo Paiva Diogenes	5.000,00
VALOR TOTAL			37.281,11
REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL			
1	Catunda	Hospital Geral de Catunda	980,30
2	Frecheirinha	Hospital Maternidade Menino Jesus Praga	2.336,04
3	Groairas	Hospital Maternidade Joaquim Guimarães	1.803,00
4	Hidrolândia	Hospital Maternidade Dr. Luiz G. Fonseca Mota	1.886,38
5	Irauçuba	Unidade Mista de Saúde de Irauçuba	3.902,26
6	Meruoca	Hospital Chagas Barreto	3.587,76
7	Moraujo	Unidade Mista de Saúde de Moraujo	2.408,36
8	Reriutaba	Hospital Municipal Rita do Vale Rego.	4.833,63
9	Uruoca	Unidade Mista de Saúde de Uruoca	2.482,91
10	Varjota	Unidade de Obstétrica de Varjota	4.701,04
11	Coreau	Hospital Fernandes Teles Camilo	6.183,88
12	Morrinhos	Unidade Mista de Morrinhos	7.665,54
13	Carnaubal	Unidade Mista Nossa Senhora Auxiliadora	4.044,81
14	Independência	Hospital Coronel João Nunes Coutinho	9.916,20
15	Martinópolis	Hospital Imaculada Conceição	4.695,18
16	Barroquinha	Unidade Mista de Saúde de Barroquinha	9.031,58
VALOR TOTAL			70.458,87
REGIÃO DE SAÚDE SERTÃO CENTRAL			
1	Banabuiú	Hospital Senador Carlos Jereissate	4.127,52
2	Choro	Hospital Maternidade Pe. Bezerra Filho	2.433,00
3	Milhã	Unidade Mista João Leopoldo P. Landim	3.647,90
4	Ibaretama	Hospital Municipal Antônio Cavalcante	2.789,35
5	Solonópole	Hospital Maternidade N. Suely Pinheiro.	1.819,79
6	Aiuaba	Hospital Nossa Senhora do Patrocinio	4.294,37
7	Caridade	Unidade Mista Caridade	7.639,66
8	Madalena	Hospital Maternidade Mãe Totonha	3.484,91
9	Paramoti	Hospital Municipal Aramis Paiva	3.113,61
VALOR TOTAL			33.350,11
REGIÃO DE SAÚDE CARIRI			
1	Umari	Unidade Mista de Saúde de Umari.	1.917,37
2	Catarina	Unidade Mista de Saúde de Catarina	7.586,29
3	Piquet Carneiro	Unidade Mista de Saúde de Piquet Carneiro	2.876,24
4	Dep. Irapuan Pinheiro	Hospital Municipal São Bernardo	1.639,54
5	Barro	Hospital Municipal Santo Antônio.	8.666,57
6	Penaforte	Unidade Mista de Saúde João Muniz	5.000,00
7	Porteiras	Unidade Mista de Saúde de Porteiras	4.673,58
8	Salitre	Hospital Municipal Antônio Cavalcante	3.264,13
9	Nova Olinda	Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves	3.227,68
10	Caririáçu	Hospital Geraldo L. Botelho	8.515,10
11	Granjeiro	Hospital Municipal Dr. José S. de Macedo	5.000,00
VALOR TOTAL			52.366,50
TOTAL GERAL			299.738,82

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº54/2021 – CESAU/CE.**ASSUNTO: DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA META DA AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ARQS NO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE – 2020 -2023**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesaú/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO o Art. 15 da Lei 8.080/1990, que dispõe da competência e das atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para exercerem em seu âmbito administrativo, as atribuições para definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação, fiscalização das ações e serviços de saúde e elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Art. 2º da portaria nº 1.559 de 1º de agosto de 2008, que dispõe das ações que trata a Política Nacional de Regulação do SUS, organizadas em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.195 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a criação da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde (ARQS) na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Saúde do Ceará – SESA – cuja finalidade é a de regulamentar, monitorar, avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade das ações dos serviços de saúde prestado à população no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.089 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a Autoridade Reguladora dos Serviços de Saúde – ARQS, criada no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará pela lei estadual nº17.195/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o Processo Nº 09350088/2021(VIPROC/SESA), da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde(ARQS), através do memorando nº 32/2021 solicitando alteração da meta I no Plano Estadual de Saúde 2020-2023; CONSIDERANDO

a Recomendação nº 03/2021 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS – Cesau/CE, que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE; proceder pela aprovação da alteração da Meta da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde (ARQS) no PES – 2020-2023; CONSIDERANDO a deliberação em sua 20ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, Modo Virtual, realizada em 24 de Novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Meta I do objetivo 14, diretriz 2 do respectivo eixo norteador 4.2 do Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde (ARQS);

Art. 2º A Célula de Planejamento Institucional – CEPIN/CODIP/SESA para proceder os ajustes nas respectivas Programações Anuais de Saúde 2022 – 2023, bem como, a prestação de contas através dos Relatórios Quadrimestrais (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), submetendo à Câmara Técnica de CANOAS e a Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF – Cesau/CE para o devido conhecimento e encaminhamentos;

Art. 3º Segue no anexo I desta Resolução, os registros das alterações solicitadas;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº54/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERAÇÃO DA META I DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2020 – 2023

Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde (ARQS)

4.2. Eixo Norteador: Direito à atenção à saúde, garantia de acesso e atenção de qualidade.

4.2.1. Diretriz 2: Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção para melhorar a resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída.

Objetivo 14: Fortalecer mecanismos de regulamentação, monitoramento, avaliação, fiscalização e controle da qualidade das ações e dos serviços de saúde.

Atuar na regulamentação, monitoramento, avaliação, fiscalização e controle da qualidade das ações e dos serviços de saúde							
META I	UNIDADE DE MEDIDA	ANO REF	VALOR REF	META ANUAL			
				2020	2021	2022	2023
	Percentual	2020	-	0	0	2,45	97,55
INDICADOR	Percentual de Serviços de saúde, cadastrados no CNES, alcançados com, pelo menos, uma intervenção/atuação da ARQS.						

*** **

RESOLUÇÃO Nº55/2021 - CESAU/CE.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PEAFF;

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019, e: CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria Nº 2/2020 que Divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre a Política Nacional de Saúde do SUS, anexo XXVIII que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.221, de 9 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a recriação do Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.047 de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2018; CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 1014/2021, de 02 de setembro de 2021 que institui o grupo condutor para elaboração da política estadual de Assistência farmacêutica (PEAF) CE; CONSIDERANDO a Resolução nº 338 de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece princípios; CONSIDERANDO a Resolução nº 159/2021 da CIB/CE, de 11 de novembro de 2021, que aprova a Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; CONSIDERANDO a Estruturação e Organização da Assistência Farmacêutica no Plano Estadual de Saúde – 2020-2023 e Diretriz 1 e 2, objetivo 6 e 8; CONSIDERANDO a Solicitação da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (memo nº 211/2021) através do Processo nº 10909530/2021 (VIPROC/SESA) que encaminha para apreciação e análise dos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, a proposta da Política Estadual de Assistência Farmacêutica; CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 22/2021 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, de 22 de novembro de 2021, que após apreciação e discussão pelos Conselheiros membros e convidados presentes na Reunião, modo virtual, recomendaram ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde pela aprovação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica – PEAFF. CONSIDERANDO a deliberação em sua 20ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, Modo Virtual, realizada em 24 de Novembro de 2021; RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

Art. 2º Aprovar os ajustes no Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, Programação Anual de Saúde 2022 – 2023 e da prestação de contas nos Relatórios Quadrimestrais;

Art. 3º A Política Estadual em questão encontram-se disposta no Anexo desta Resolução;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA



ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº55/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROPOSTA PACTUADA NA CIB ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 159/2021 DE 11/11/21
E APROVADA PELO CESAU ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº55/2021 DE 24/11/2021

Secretaria da Saúde do Ceará
Marcos Antônio Gadelha Maia
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Lívia Maria de Castro
Secretária Executiva Administrativo Financeira (SEAFI)
Luciene Alice da Silva
Secretária Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS)
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes
Secretária Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde (SEVIR)
Sandra Gomes de Matos Azevedo
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI)
Tânia Mara Coelho
Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Equipe de Elaboração
Luciene Alice da Silva
Secretária Executiva de Políticas de Saúde
Fernanda França Cabral
Coordenadora de Políticas de Assistência Farmacêutica
Karla Deisy Moraes Borges
Orientadora da Célula de Assistência Farmacêutica
Evanézia de Araújo Oliveira
Gerente Técnica Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica
Kariny dos Santos Câncio
Assessora Técnica Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica
Andrea Maria Ramalho Castro e Silva
Farmacêutica Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica
Maria Raquel Rodrigues Carvalho
Orientadora de Célula da Atenção Especializada
Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa
Coordenadora da Atenção à Saúde
Taís de Souza Mendes
Assessora Técnica Superintendência Regional de Fortaleza
Rita de Cassia do Nascimento Leitão
Orientadora da CEGEC
Lucélia Pinto Lopes
Farmacêutica Superintendência Regional Norte
Gilson Mota Cisne
Farmacêutico Superintendência Regional Norte
Cícero Silvano de Carvalho Andrade
Assessor Técnico Superintendência Regional do Cariri
Rondinelle Alves do Carmo
Orientador de Célula da Gestão do Cuidado Superintendência Regional do Cariri
Jardla Elayne Barroso Marciel
Farmacêutica Superintendência Regional do Sertão Central
Rafael Cavalcante de Sousa
Farmacêutico Secretaria Municipal de Boa Viagem
Hércules Henrique Lima Nepomuceno
Farmacêutico Superintendência Regional do Litoral Leste Jaguaribe
Fábiola Moreira da Costa Santiago
Assessora Técnica ADS Russas
Antônio Carlos Araújo Fraga
Farmacêutico - Técnico de Vigilância Sanitária da Vigilância da SESA
Regina Maria Vale de Carvalho
Orientadora da Célula de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes
Ítalo Lennon Sales de Almeida
Orientador da Célula CEGRS
Marina de Castro Sobral
Assessora Técnica da Célula da Qualidade
Karllana Teixeira Alexandre Alves
Orientadora da Célula de Logística de Recursos Biomédicos
Mariana Maia Martins Evangelista
Gerente Técnica da Célula de Logística de Recursos Biomédicos
Nathalia Oliveira e Sousa
Assessora Técnica da CEBIO
Paloma Araújo de Lima
Assessora Técnica da CEBIO
Bianca Moreira Coêlho Pereira
Assistente de Gestão – SEPGI
Emanuela Machado Silva Saraiva
Coordenadora – COPGO
Ivelise Regina Canito Brasil
Médica e Conselheira do CESAU
Vinicius Belchior Linhares
Farmacêutico e Conselheiro do CESAU
Davi Queiroz de Carvalho Rocha
Coordenador da COPOM
Emanuela Linhares Viana de Oliveira
Assessora Técnica da COPOM
Juliana Donato Nóbrega
Orientadora de Célula da Gestão do Cuidado
Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Coordenador de Políticas Intersetoriais
Rebeca Bandeira Cardoso
Assessora Técnica da COPIS
Ana Paula Soares Gondim
Professora do Magisterio Superior e Chefe do Departamento de Farmácia da UFC



Mirian Parente Monteiro
Professora do Magisterio Superior do curso de Farmácia da UFC
Carlos Wangles Soares
Farmacêutico Ouvidor do CRF/CE
Maria Nazareth Leite Barbosa da Frota
Farmacêutica Assessora da Diretoria do CRF/CE
Virgínia Angélica Silveira Reis
Médica da Escola de Saúde Pública
Kilvia Paula Soares Macêdo
Assessora Técnica da ESP
Cleíse Martins Rocha
Farmacêutica e chefe do serviço de Farmácia do HGF
Pollyana Callou de Moraes Dantas
Farmacêutica e Assessora COSEMS/CE
Nívia Tavares Pessoa de Souza
Coordenadora da Assistência Farmacêutica do Município de Fortaleza

1. APRESENTAÇÃO

A Política Estadual de Assistência Farmacêutica é uma das estratégias do Governo do Estado para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde e engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando seu acesso e seu uso racional.

O direito ao acesso a medicamentos é garantido na Constituição Federal do Brasil de 1988, e a execução das ações “de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica” é um dos campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS). A Assistência Farmacêutica é reconhecida como uma área prioritária no Setor Saúde do Ceará e destaca-se em diversos programas e projetos estaduais.

A garantia do acesso e o uso racional de medicamentos é um dos maiores desafios vividos pelos gestores e profissionais que atuam no SUS, e exigem uma estruturação e organização da Assistência Farmacêutica para a prestação de um serviço efetivo e eficiente principalmente no contexto atual em que novas tecnologias surgem a uma velocidade impressionante, ocasionando uma busca incessante por novos tratamentos e uso indiscriminado de medicamentos.

Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre as políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere aos critérios técnicos utilizados para seleção dos medicamentos que integram as listas que compõem o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica favorece o aumento do fenômeno da “Judicialização na Saúde”. Nesse tocante, a informação é um mecanismo indispensável, como meio de orientação aos atores desse processo e como ferramenta para contribuir para uma tomada de decisão mais qualificada.

Espera-se que esta Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Ceará possa contribuir para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica estadual e municipal, com o objetivo de organização e ampliação do acesso, de promoção do uso racional, de estruturação do cuidado farmacêutico, de organização da infraestrutura, de mecanismos de governança, de um financiamento adequado com uma gestão democrática e participativa, pois consideramos o medicamento como um dos principais insumos estratégicos utilizado para a promoção da melhoria das condições de saúde e vida da população cearense.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DE SAÚDE

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXVIII - Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

2.2 O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e o disposto em seus artigos 33 a 41 sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;

2.3 A Portaria Estadual nº 2021/1014, datada de 02 de setembro de 2021, que institui o Grupo Condutor para elaboração da Política Estadual de Assistência Farmacêutica (PEAF)/CE;

2.4 Que a efetivação de direitos sociais exige a implementação de políticas públicas. A transparência desses direitos e políticas bem como a contínua difusão de informação é essencial para a melhor organização do SUS. E com o objetivo de Elaborar e Institucionalizar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Ceará;

2.5 A Resolução Nº 159/2021 – CIB/CE que aprovou a Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2021.

3. OBJETIVOS

1. GERAL

Instituir a Política Estadual de Assistência Farmacêutica (PEAF), sem prejuízo do disposto na legislação federal e estadual pertinente;

Garantir à população cearense o acesso integral e qualificado aos medicamentos essenciais e produtos para saúde padronizados e incluídos na Relação Estadual de Medicamentos (RESME) em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo o uso racional, a dispensação contínua e o atendimento humanizado.

2. ESPECÍFICOS

I – Promover o acesso e uso racional dos medicamentos, de forma interinstitucional, intersetorial, articulada, sistematizada, contínua e permanente, com base no modelo lógico-conceitual da Assistência Farmacêutica, onde a gestão logística e clínica do medicamento acontecem de forma integrada;

II – Fomentar e orientar o desenvolvimento, a estruturação e a organização da Assistência Farmacêutica em todos os níveis de atenção, conforme o desenho das redes de atenção à saúde, no âmbito das regiões de saúde, das áreas descentralizadas de saúde (ADS) e dos municípios;

III – Promover o acesso qualificado e eficiente a medicamentos com eficácia e segurança comprovadas, baseado em evidências científicas e nas necessidades sanitárias da população, observando as prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS;

IV – Fomentar as ações da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

V – Promover a inserção da Assistência Farmacêutica nas práticas multidisciplinares visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia, nos serviços ambulatoriais e hospitalares, com foco na segurança do paciente e no uso eficiente dos recursos;

VI – Promover e apoiar a estruturação e organização dos serviços de farmácia clínica, como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e da gestão do cuidado;

VII – Identificar demandas, apoiar e promover o desenvolvimento de recursos humanos por meio da promoção da educação permanente e da qualificação dos profissionais;

VIII – Disponibilizar informações sobre as ações e os serviços da Assistência Farmacêutica na rede de atenção à saúde;

IX – Articular com a área de Promoção da Saúde a integração da Fitoterapia no SUS como parte da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares;

X – Acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e serviços farmacêuticos, por meio de indicadores e articulação com as demais esferas governamentais;

XI – Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias, inovações e o ensino, no âmbito da Assistência Farmacêutica, através de parcerias e de forma articulada e integrada com organizações públicas e privadas (universidades, institutos federais, municípios, unidades de saúde, organizações não governamentais);

XII – Estabelecer estratégias para garantir um financiamento tripartite sustentável e eficiente para o acesso e uso racional de medicamentos;

XIII – Direcionar a produção de medicamentos, vacinas, insumos, voltados à necessidade local, visando o suprimento do Sistema de Saúde do Estado, considerando a capacidade produtiva das regiões de saúde;

XIV – Promover a integração, monitoramento, análise e transparência de dados por meio de sistemas integrados, para apoiar o processo de tomada de decisão e tornar o processo de gestão da logística e da clínica mais eficiente.

4. EIXOS E DIRETRIZES

4.1 DO ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS

O acesso ao medicamento e insumos farmacêuticos deve compreender as seguintes diretrizes:

I - O usuário deve estar sendo assistido por ações e serviços de saúde de forma multidisciplinar em todos os níveis de atenção à saúde;

II - O medicamento deve ser prescrito por profissional de saúde habilitado, no exercício regular de suas funções;

III - A prescrição deve estar em conformidade com a legislação vigente, com o elenco definido seja pela Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), Relação Estadual de Medicamentos (RESME) ou Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e/ou com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas nacionais, estaduais ou municipais;

IV - As ações e atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito estadual e municipal devem ser coordenadas e supervisionadas por farmacêutico habilitado, conforme legislação vigente;



- V - A dispensação ocorrerá em unidades indicadas pela direção do SUS (unidades básicas de saúde, ambulatórios especializados, unidades hospitalares), sob a responsabilidade técnica do profissional farmacêutico;
- VI - A gestão da logística da Assistência Farmacêutica deve ser desempenhada de forma articulada e integrada pelas Secretarias Estadual e Municipais, executando programas e projetos nacionais, estaduais ou municipais, para que seja garantido o acesso aos usuários;
- VII - Fortalecer as atividades do ciclo de Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e utilização) em todos os níveis de atenção do SUS;
- VIII - Articular com laboratórios de pesquisa e desenvolvimento de medicamentos, para estimular a cadeia produtiva, ampliando a oferta incluindo fitoterápicos e medicamentos pediátricos;
- IX - Garantir o acesso qualificado da Assistência Farmacêutica, em todos níveis de atenção, à medicamentos, em consonância com as linhas de cuidado prioritárias e diretrizes estabelecidas;
- X - Estabelecer mecanismos de controle e avaliação de preços para os processos de aquisição de medicamentos;
- XI - Estabelecer e publicar fluxos de acesso e organização da Assistência Farmacêutica.
- XII - Desenvolver atividades de educação permanente no ciclo logístico da Assistência Farmacêutica;
- XIII - Promover o acesso às plantas medicinais e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança; eficácia e qualidade por meio da implantação e/ou implementação de Farmácias Vivas nos municípios.

4.2 DO USO RACIONAL

O uso racional de medicamentos será promovido e incentivado mediante a execução das seguintes diretrizes:

- I - Instituir Comissões ou Comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde voltados para a promoção do Uso Racional de Medicamentos;
- II - Atualizar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);
- III - Identificar e analisar as necessidades de inclusões e exclusões na seleção de medicamentos que compõem a RESME, por meio da CFT com base nos seguintes critérios: epidemiológicos, farmacoeconômicos, linhas de cuidado, evidências científicas (eficácia, efetividade e segurança), organização e oferta dos serviços;
- IV - Elaborar e atualizar permanentemente a RESME, tendo com base a RENAME, devendo ser publicada e amplamente divulgada para os usuários, profissionais e gestores;
- V - Estabelecer as diretrizes, normas e procedimentos para as boas práticas de prescrição, dispensação, seguimento farmacoterapêutico e cuidado farmacêutico;
- VI - Incentivar e ampliar o acesso das informações sobre medicamentos, inclusive fitoterápicos e medicamentos pediátricos em parceria com as instituições de ensino e pesquisa;
- VII - Articular com a área de vigilância em saúde e instituições de ensino e pesquisa estudos de avaliação de farmacovigilância, farmacovigilância e farmacoeconomia;
- VIII - Realizar ações de educação em saúde, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e campanhas para uso racional de medicamentos;
- IX - Instituir a Semana Estadual do Uso Racional de Medicamentos, onde deverão ser desenvolvidas ações para sensibilizar à população sobre a importância do uso racional de medicamentos;
- X - Desenvolver ações de promoção do uso racional de plantas medicinais, medicamentos fitoterápicos e homeopáticos;
- XI - Elaborar e implementar ações relativas ao Uso Racional de antimicrobianos e segurança do paciente em parceria com os programas de controle de infecção hospitalar adequada às características e necessidades da instituição;
- XII - Estabelecer diretrizes na utilização e controle de antimicrobianos por meio do monitoramento de indicadores;
- XIII - Participar da elaboração das Linhas de Cuidado, dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e outros instrumentos estaduais pertinentes, em parceria com os demais atores envolvidos;
- XIV - Oportunizar um plano de capacitação por meio da educação permanente para os profissionais de saúde e do ensino para o Uso Racional de Medicamentos.

4.3 DO CUIDADO FARMACÊUTICO

O Cuidado farmacêutico, como forma de fomentar a farmacoterapia, promover a saúde e o bem-estar, além de prevenir agravos será promovido e incentivado mediante a execução das seguintes diretrizes:

- I - Incentivar a formação das equipes com profissionais qualificados e em número suficiente para qualificar o acesso a medicamentos seguros e eficazes;
- II - Desenvolver ações com foco na segurança do paciente, seguindo as diretrizes nacionais;
- III - Desenvolver a capacitação do farmacêutico clínico por meio da educação permanente e sua integração com a equipe multiprofissional;
- IV - Instituir as diretrizes da Farmácia Clínica nos serviços de saúde do Estado, de forma a otimizar a farmacoterapia, promover saúde, bem-estar e prevenir agravos;
- V - Estimular que as atividades da farmácia clínica sejam gerenciadas pelo farmacêutico de forma integrada às ações da equipe de saúde, objetivando resultados concretos na melhoria da qualidade de vida de cada paciente, da família e da comunidade;
- VI - Alinhar as atribuições clínicas do farmacêutico no âmbito do serviço de farmácia clínica visando proporcionar cuidado ao paciente, família e comunidade, em consonância com a legislação vigente;
- VII - Estruturar os serviços de farmácia clínica no âmbito estadual, de forma integrada com as políticas, programas e projetos nacionais, estaduais e municipais;
- VIII - Implantar os serviços de cuidado farmacêutico, na rede de atenção à saúde, com foco nas necessidades dos pacientes;
- IX - Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;
- X - Promover a compreensão, educação e capacitação clínica em farmacovigilância para todos os profissionais de saúde e a sua comunicação com a população;
- XI - Incentivar a implantação de consultórios farmacêuticos de acordo com a legislação vigente, com foco na atenção especializada.

4.4 DA INFRAESTRUTURA

A Infraestrutura deve ser otimizada de forma a apoiar e desenvolver a organização e a operacionalidade da assistência farmacêutica com qualidade, em todos os níveis de atenção mediante a execução das seguintes diretrizes:

- I - Cumprir as normas regulatórias, a fim de garantir a qualidade, integridade e segurança em toda a cadeia de suprimentos, do fabricante ao usuário final;
- II - Dispor de infraestrutura do serviço de Assistência Farmacêutica em conformidade com a legislação vigente;
- III - Apoiar a atuação do farmacêutico no cumprimento de sua missão de acordo com a legislação sanitária, trabalhista e profissional;
- IV - Dispor de equipamentos suficientes e instalações adequadas compatíveis com a necessidade do serviço e complexidade do nível de assistência farmacêutica;
- V - Manter as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição em conformidade com a legislação e normas estabelecidas pelo Gestor Estadual e/ou Municipal;
- VI - Manter contratos de manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas, de equipamentos e tecnologia da informação bem como calibração periódica dos equipamentos e instrumentos de medição com registro;
- VII - Garantir o cumprimento da legislação vigente que regulamenta tecnicamente as substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial nos serviços de saúde;
- VIII - Elaborar, formalizar, manter atualizado e divulgar o Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- IX - Dispor de área específica para a guarda, segregação de produtos vencidos e avariados e destinação final adequada;
- X - Incentivar ações para investimentos, estruturação e atendimento às boas práticas de armazenamento e distribuição em farmácias e Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF's);
- XI - Incentivar ações para investimentos em tecnologia da informação e suporte, visando qualificação dos processos da Assistência Farmacêutica;
- XII - Realizar o cumprimento das Boas Práticas de Transporte conforme legislação vigente;
- XIII - Monitorar as condições de transporte relacionadas às especificações de temperatura, acondicionamento, armazenagem e umidade do medicamento de acordo com legislação vigente;
- XIV - Elaborar, revisar e formalizar procedimentos operacionais padrões (POPs), instruções de trabalho (ITs) e manuais;
- XV - Promover a qualificação continuada aos profissionais da saúde para desenvolver ações de prevenção, promoção à saúde, ações educativas em saúde em todas as práticas dos serviços;
- XVI - Desenvolver atividades de educação permanente no ciclo logístico e treinamento dos recursos humanos;
- XVII - Realizar e manter os registros dos cursos e treinamentos, das datas de execução, das cargas horárias, das estratégias utilizadas e dos assuntos abordados avaliando o desempenho dos treinamentos;
- XVIII - Disponibilizar recursos humanos capacitados para o desenvolvimento das ações decorrentes desta política.

4.5 DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

A gestão democrática e participativa se dará mediante a execução das seguintes diretrizes:

- I - Inserir Assistência Farmacêutica nos instrumentos de gestão da administração pública e no sistema de saúde;
- II - Apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais de Saúde na inserção da Assistência Farmacêutica na sua estrutura organizacional;
- III - Participar das Câmaras Técnicas da Assistência Farmacêutica, das Comissões Intergestoras Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR), e demais espaços da gestão do SUS;
- IV - Manter a integração com os Conselhos de Saúde (Estaduais, Municipais e locais), de forma a levar as temáticas que envolvem a Assistência Farmacêutica



ao debate, com o objetivo de estabelecer diálogo com os representantes da população usuária e, conseqüentemente, construir um caminho para o controle e a participação social;

V – Assegurar ao cidadão (ã), o direito ao acesso à informação de forma clara e transparente em linguagem de fácil compreensão criando mecanismos que possibilitem a transparência dos serviços prestados em conformidade com a PEAf;

VI – Incentivar a pesquisa e desenvolvimento tecnológico de medicamentos, inclusive fitoterápicos, ampliando as opções terapêuticas aos usuários do SUS priorizando as necessidades epidemiológicas da população;

VII – Promover cooperação técnico-científica e pedagógica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, de extensão e de ensino/capacitação de profissionais, visando a qualificação do serviço de Assistência Farmacêutica;

VIII – Promover ações de propagação do conhecimento tradicional sobre plantas medicinais, estimulando iniciativas comunitárias para organização e reconhecimento das práticas tradicionais e populares, assim como as iniciativas de cultivo através da agricultura familiar.

IX - Fortalecer uma cultura voltada à promoção, prevenção e atenção ao usuário, por meio conhecimento dos seus direitos, difusão e fortalecimento de mecanismos que garantam à informação satisfatória ao usuário;

X- Fortalecer mecanismos de informação e comunicação, utilizando materiais informativos referentes à implantação e organização da rede de atenção a pessoa com deficiência, sobre credenciamento dos serviços, referência e contra referência, protocolos técnicos e orientações gerais sobre ações de saúde à pessoa com deficiência;

XI – Implantar e implementar a organização e estruturação dos serviços de Assistência Farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde e por complexidade (nível central, regional e local);

XII – Sistematizar e informatizar a Assistência Farmacêutica, de forma a facilitar as tomadas de decisão em todos os níveis de atenção;

XIII – Implementar normas, ações, procedimentos técnico-científicos e operacionais das atividades da Assistência Farmacêutica para a garantia da qualidade dos produtos e processos;

XIV – Realizar a gestão dos processos e a análise de desempenho dos resultados da área, alinhados aos objetivos organizacionais e às melhores práticas de gestão;

4.6 DA GOVERNANÇA

Estimular os instrumentos de Governança mediante mecanismos de liderança, estratégia e controle por meio da execução das seguintes diretrizes:

I - Apoiar a implementação e avaliação da PEAf no âmbito das Regiões de Saúde;

II - Desenvolver, acompanhar, monitorar e avaliar indicadores de gestão que permitam a análise da gestão estadual e municipal da Assistência Farmacêutica;

III – Propor ações de educação permanente no desenvolvimento e qualificação dos profissionais farmacêuticos em todos os níveis de atenção à saúde;

IV – Propor normas, ações, procedimentos técnico-científicos e operacionais das atividades da Assistência Farmacêutica para a garantia da qualidade dos produtos e processos;

V – Propor alterações na PEAf;

VI – Propor as ações de educação permanente em Assistência Farmacêutica em todo sistema de saúde;

VII – Articular com as instituições a disponibilidade de campos de estágio para profissionais, estudantes e residentes do curso de farmácia, e de outras áreas afins considerando a atuação da preceptoria e supervisores de campo;

VIII - Propor diretrizes, normas e procedimentos no âmbito da Assistência Farmacêutica;

IX – Analisar o desempenho dos resultados da área, alinhados aos objetivos organizacionais e às melhores práticas de gestão;

X – Instituir Comitês para fortalecimento das ações de transparência e sustentabilidade.

4.7 DO FINANCIAMENTO

O Financiamento como instrumento para a garantia do acesso a medicamentos e da gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos:

I – O financiamento da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado nas Comissões Intergestores;

II – O financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica se dará de forma tripartite com valores estadual e municipal definidos e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

III – O financiamento do elenco da Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária se dará de forma bipartite com valores estadual e municipal definidos e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

IV – O financiamento e aquisição de medicamentos e insumos Estratégicos da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS), cabendo ao Estado a elaboração de sua programação;

V – O financiamento e aquisição de medicamentos e insumos Especializados da Assistência Farmacêutica estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas em consonância com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT):

– Grupo 1A. Financiamento sob a responsabilidade do MS.

– Grupo 1B. Financiamento sob responsabilidade do Ministério da Saúde e adquiridos pelos Estados.

– Grupo 2. Financiamento sob a responsabilidade do Estado.

VI – O financiamento e a aquisição de medicamentos e insumos da Atenção Hospitalar é de responsabilidade de cada nível de gestão;

VII – O financiamento dos medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional é de responsabilidade do Ministério da Saúde;

VIII – O financiamento da Assistência Farmacêutica na atenção à Saúde Indígena é de responsabilidade do Ministério da Saúde;

IX – O financiamento e aquisição dos medicamentos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas associadas ao HIV/AIDS se dará de forma bipartite com valores estadual e municipal definidos e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite;

X – Estabelecer estratégias para garantir um financiamento sustentável tripartite para o acesso e o uso racional de medicamentos padronizados;

XI – Garantir financiamento para a estruturação dos serviços e a organização de ações da Assistência Farmacêutica e sua continuidade, pactuando fontes e responsabilidades;

5. APROVAÇÃO E PERIODICIDADE

Essa política será monitorada e avaliada a cada 2 anos e seus resultados apresentados à CIB e ao CESAU para apreciação e aprovação;

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE

PROCESSO Nº02600500/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 e pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com a Orientação Normativa nº9/2011 da Advocacia Geral da União – AGU e com o entendimento expresso no Parecer Referencial nº3/2021/SPJUR/SESA, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO BREJO SANTO – SAAEBS inscrito no CNPJ sob o nº07.620.701/0001-72, referente a prestação dos serviços objeto do Contrato nº164/2014, no período de março de 2021. Fortaleza, 19 de outubro de 2021

Lívia Maria Oliveira de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210056

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20210056 - SESA, Processo VIPROC Nº05022459/2020, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20210056 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO I				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI	60	R\$ 4.400,0000	R\$ 264.000,00
2		50	R\$ 4.400,0000	R\$ 220.000,00
3		30	R\$ 4.400,0000	R\$ 132.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM GRUPO I: R\$ 616.000,00				



ITENS AVULSOS				
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	WILLIANN PAIVA MARQUES - EPP	90	RS 19.000,0000	RS 1.710.000,00
6	PRÓ-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	50	RS 1.000,0000	RS 50.000,00
8	PRÓ-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	65	RS 117,5000	RS 7.637,50
7	MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	50	RS 675,0000	RS 33.750,00
9	SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA	100	RS 1.235,6700	RS 123.567,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ITENS AVULSOS:				RS 1.924.954,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 2.540.954,50

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211091**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211091 - SESA, Processo VIPROC Nº02472072/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211091 - SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	3.361.450	RS 0,0400	RS 134.458,00
2	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	3.167	RS 30,7000	RS 97.226,90
3	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	13.220	RS 4,5620	RS 60.309,64
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 291.994,54

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211113**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211113 - SESA, Processo VIPROC Nº03349061/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211113 - SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	125	RS 1.650,0000	RS 206.250,00
2		145	RS 1.650,0000	RS 239.250,00
3		50	RS 900,0000	RS 45.000,00
4		45	RS 1.160,0000	RS 52.200,00
5		40	RS 1.160,0000	RS 46.400,00
6		49	RS 1.160,0000	RS 56.840,00
7		59	RS 1.160,0000	RS 68.440,00
8		40	RS 1.160,0000	RS 46.400,00
9		54	RS 1.160,0000	RS 62.640,00
10		59	RS 1.160,0000	RS 68.440,00
11		69	RS 1.160,0000	RS 80.040,00
12		135	RS 1.160,0000	RS 156.600,00
13		102	RS 1.160,0000	RS 118.320,00
14		73	RS 1.160,0000	RS 84.680,00
15		51	RS 1.160,0000	RS 59.160,00
16		62	RS 1.500,0000	RS 93.000,00
17		72	RS 1.500,0000	RS 108.000,00
18		90	RS 1.980,0000	RS 178.200,00
19		85	RS 1.980,0000	RS 168.300,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.938.160,00

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211123**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211123 - SESA, Processo VIPROC Nº04082999/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211123 - SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	108.774	RS 0,1700	RS 18.491,58
3		30.240	RS 0,1700	RS 5.140,80
4		48.420	RS 0,1700	RS 8.231,40
2	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42.480	RS 0,2100	RS 8.920,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 40.784,58

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211391**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211391 - SESA, Processo VIPROC Nº05630213/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211391 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	1.320	R\$ 2,2400	R\$ 2.956,80
2	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	31.040	R\$ 1,8000	R\$ 55.872,00
7	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	23.545	R\$ 102,3700	R\$ 2.410.301,65
9	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	53.250	R\$ 17,0000	R\$ 905.250,00
14	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	160.900	R\$ 1,9400	R\$ 312.146,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 3.686.526,45

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211521**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211521 - SESA, Processo VIPROC Nº05020377/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211521 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	41.440	R\$ 32,0000	R\$ 1.326.080,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.326.080,00

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211570**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211570 - SESA, Processo VIPROC Nº03350108/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO EM COMODATO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211570 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP	20.600	R\$ 82,7000	R\$ 1.703.620,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.703.620,00

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211690**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211690 - SESA, Processo VIPROC Nº06448850/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211690 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	3.240	R\$ 6.481,4500	R\$ 20.999.898,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 20.999.898,00

Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211696**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG nº90005042445 e inscrita no CPF sob o nº472.330.003-30, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20211696 - SESA, Processo VIPROC Nº03413258/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTOS", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20211696 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORTALFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.493	R\$ 2.310,0000	R\$ 10.378.830,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 10.378.830,00

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº41/2021
PROCESSO Nº10680258/2021**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.469.442,79, junto a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrito no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, referente aos serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2021. Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2021.

Daniel de Holanda Araújo
DIRETOR GERAL DO HGF

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº125/2021
PROCESSO: 09878163/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA-ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** no valor de R\$ 180,82 (cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos), junto a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº05.537.196/0001-71, cujo objeto é o Serviço de fornecimento de água tratada e, ou, coleta de esgoto prestados na Coordenadoria de Icó, durante período de 1º ao dia 20 do mês de OUTUBRO/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 08773210/2021, 07673238/2021, 06746428/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com art. 63 da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 116,55 (cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), junto à empresa **SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDE**, inscrito no CPF nº07.113.566/0001-79, referente a prestação de serviços de água e esgoto das Endemias de Canindé, nos meses de julho a setembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 25 de novembro de 2021.

Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº21/2021 - O O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIO MARINHO PINTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRATRAÇÃO Grupo Ocupacional referência matrícula nº035476-1.2, lotado neste UNIDADE HOSPITALAR, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº00049487, 00049488, FONTE 70- (RECURSOS PRÓPRIO) ORÇAMENTO 2021, ATIVIDADE 24200214.10.302.631 AÇÃO 20077 ADR: ELEMENTO DE DESPESAS 339030.2.70.00.1.30 R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) AÇÃO 20077 ADR: ELEMENTO DE DESPESAS 339039.2.70.00.1.30 , SUPRIMENTOS DE FUNDOS PROCESSO 10931749/2021. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-(CE), 12 de novembro de 2021.

Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº106/2021 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei Nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2021, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA Matrícula Nº300901.1.X	Mestre	70,00	Curso Módulo Integrador 5: Vigilância em Saúde das Residências Uni/ Multiprofissionais em Saúde.	10 de novembro de 2021	06 h/a	420,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2021

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº23/2021; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº. 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. o nº. 10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, 175, letra A, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º e 2º, II da Lei Nº8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Décima, 10.3 do Contrato em epígrafe e Instrução Normativa Nº003/2021 de 26 de outubro de 2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato da Administração nº23/2021**, o qual visa a contratação direta de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, conforme Instrução Normativa Nº003/2021 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre algumas alterações na tabela de encargos sociais dentro do Grupo C, alteração no item C.2.4 e item C.3.; IX - VALOR GLOBAL: Será reduzido do Contrato o percentual de 0,00228562%, que totaliza em R\$ 28,32 (vinte e oito reais, trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 30/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA-CONTRATANTE e EMPRESA SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2021

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 24/2021; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, Sala 1102, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º e 2º, II da Lei Nº8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Décima, 10.3 do Contrato em epígrafe e Instrução Normativa Nº003/2021 de 26 de outubro de 2021.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato da Administração nº24/2021**, o qual visa a contratação direta de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Informática, desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, conforme Instrução Normativa Nº003/2021 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre algumas alterações na tabela de encargos sociais dentro do Grupo C, alteração no item C.2.4 e item C.3. ; IX - VALOR GLOBAL: Será reduzido do Contrato o percentual de 0,00256646%, no valor de R\$ 7,80 (sete reais, trinta e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 30/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 18/2021**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual Nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo, destinado exclusivamente a médicos brasileiros, ou estrangeiros com visto definitivo ou permanente no Brasil, com registro definitivo junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), que atuem ou pretendam atuar junto a equipes multiprofissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Estado do Ceará, com vistas ao preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas e 20 (vinte) vagas para cadastro reserva para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Atenção Primária à Saúde (APS), da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de Nº18/2021, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.
Replicado por incorreção.

RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

EDITAL 18/2021 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – DIPSА
Candidato a Aluno de Pós-Graduação

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
1	524850074675	ANA BEATRIZ GOIS DA SILVA	8.72
2	426930074579	BRUNO NUNES FERRAZ DE ABREU	8.61
3	847460074645	ANA BEATRIZ FEIJO DE ANDRADE	8.44
4	370460074558	MARIANA CYSNE FROTA VIEIRA	8.40
5	690160074622	RAISSA CARVALHO PEIXOTO	8.28
6	784806074418	LUCAS HOLANDA DO NASCIMENTO	8.28
7	039060074706	RAFAEL ALVES CAMPELO BESSA	8.28
8	192360074387	DAVI CANDEIRA CARDOSO	8.24
9	621506074429	GLEIRY YURI RODRIGUES CARDOSO	8.20
10	203860074382	MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA	8.13
11	562950074695	BÁRBARA CHAVES ALVES DE OLIVEIRA	8.12
12	674731074400	JONAS ROMUALDO NEVES DAS CHAGAS	8.12
13	436950074433	JOSÉ EDVAR DI CASTRO JÚNIOR	8.12
14	206760074685	VICTORIA BENIGNO MOREIRA DA ROCHA	8.12
15	719306074377	AMANDA LIMA PIMENTEL	8.12
16	758760074393	REBECA MONTALVERNE BARRETO DE PAULA PESSOA	7.96
17	023170074597	ANA PATRICIA COELHO RODRIGUES	7.96
18	370460074605	JOANA CYSNE FROTA VIEIRA	7.96
19	265750074756	BRENO FONSECA DE SOUZA	7.89
20	552070074691	FRANCISCO TULIO DE AMORIM	7.81
21	460950074355	LUCAS CANDEIRA CARDOSO	7.80
22	658406074631	REBECCA AZULAY MARTINS GONDIM	7.80
23	138760074477	VIVIAN BRITO SALLES	7.80
24	659150074389	FRANCISCO ALVES PASSOS FILHO	7.80
25	833270074717	SABRINA GOMES AGUIAR	7.80
26	616860074682	MARIANA FÉRRER MOREIRA CIRÍACO	7.80
27	034390074409	ANA BEATRIZ MEDEIROS DE AMORIM	7.74
28	874450074396	ERICA RIBEIRO DA SILVA	7.72
29	857850074435	REBECA ANDRADE DE ARAÚJO	7.66
30	268760074702	FRANCISCO EDUARDO SANFORD MOREIRA FILHO	7.64
31	751260074643	BRUNA SOARES PRAXEDES	7.64
32	610730074354	RONALD BEZERRA CAVALCANTE SOARES	7.64
33	298330074616	CÁSSIO DE CARVALHO ALMEIDA	7.57
34	572950074445	LARA TAVARES FALCÃO DE OLIVEIRA	7.52
35	524501074384	DAVI ANDRADE DA COSTA	7.52
36	288260074555	LÍVIA FRANÇA MASCARENHAS	7.50
37	852950074537	ISABELE FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS	7.48
38	158750074620	MARIA CAROLINA PINHEIRO FREITAS ARAGÃO	7.48
39	482706074410	LÍVIA HELEN ARAUJO CHAVES	7.48
40	073170074712	DÁNTON CAMPOS DE QUEIROZ	7.48
41	603070074495	BEATRICE FACUNDO GARCIA	7.48
42	158260074375	CAROLINA RODRIGUES DE CARDOSO CARVALHO	7.44
43	101160074611	LUCAS SAMPAIO RODRIGUES	7.41



CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NF
44	372050074474	BEATRIZ ELARRAT CANTO CUTRIM	7.40
45	716030074422	RAOUL COSTA PRACIANO SAMPAIO	7.32
46	107310074598	NATHÁLIA MARIA SERAFIM PINTO	7.32
47	558260074363	GABRIELLA ENEAS PERES RICCA	7.32
48	257316074745	SARAH BALTASAR RIBEIRO NOGUEIRA	7.32
49	100240074499	FRANCISCA LUCIANA ALMEIDA COLARES	7.28
50	336650074413	VITOR LOIOLA LIMA	7.28
51	025950074721	JORGE WILLIAM PEREIRA	7.28
52	866410074498	SARA FARIAS COSTA	7.25
53	295140074417	VALESKA ALVES HOLANDA	7.24
54	835340074482	AMANDA GALDINO CARNEIRO	7.16
55	722950074408	LUIS GUILHERME BEZERRA MOTA E MOTA	7.16
56	443720074373	DAVI PRADO HAGUETTE	7.16
57	855150074693	NATHALIA MARIA TOMAZ DA SILVEIRA	7.16
58	443400074603	IGOR ALLEN SOUSA FREDERICO	7.13
59	253640074398	GLAUBER LIMA DA CUNHA JUNIOR	7.13
60	202950074381	ALESSANDRA BRASIL SERRA	7.12
61	947406074692	FERNANDA ASFOR ROCHA CARVALHO	7.12
62	822406074642	HELLIDA LARISSA DE SOUSA BRITO	7.09
63	898460074679	FERNANDA LENNARA PEREIRA	7.04
64	349040074677	ALINE PINHEIRO DE FIGUEIREDO	7.02
65	836950074609	MARYAN CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	7.01
66	264550074490	CARLA SALLES GAZETA VIEIRA FERNADES	7.01
67	690506074714	YOHANNA FERREIRA FORTE	7.00
68	825560074557	CAIO ALBERTO GARCIA DEMES	6.93
69	141340074364	LUCAS LESSA DE SOUSA	6.88
70	915816074431	TAISA SHIGUIHARA	6.86
71	721154074627	LUARA ARIEL CAMPOLINO FALQUE DOS SANTOS	6.86
72	829016074710	INGRA BEZERRA DE MELO GONÇALVES	6.86
73	825206074551	VANESSA MARTINS ALVES	6.84
74	159306074548	JULIANA GUERREIRO MOTA	6.84
75	110360074588	THAYNÁ CUSTÓDIO MOTA	6.84
76	523060074673	KAIK BRENDON DOS SANTOS GOMES	6.84
77	560750074669	JORDANNE DUARTE PASSOS	6.84
78	665840074671	THAIS CAVALCANTE ROCHA CRONEMBERGES	6.84
79	945060074699	JOSE EDVALDO LIMA FILHO	6.84
80	516620074570	ANA LUISA SALDANHA VENTURA MARANHÃO	6.76
81	141856074690	VIVIANNE FERREIRA BEZERRA	6.68
82	093160074460	NAYARA SOUZA MATIAS	6.63
83	549450074687	ANA BEATRIZ VALDIVINO CALIXTO DE AGUIAR	6.58
84	649340074454	THARCISIO PEREIRA BRITO	6.56
85	508730074667	MARCELA BRAGA SAMPAIO	6.52
86	760440074666	JANAÍLA MARIA DE AGUIAR SILVA	6.44
87	463160074489	ISRAEL RODRIGUES PEREIRA	6.43
88	064620074716	VANESSA MARIA OLIVEIRA DE MELLO	6.36
89	667820074697	MARIANA BASTOS SANTANA DA CUNHA	6.36
90	061766074587	TACIANA FÁTIMA GOUVEIA E SILVA DE QUEIROZ	6.36
91	490370074397	DANILO NOGUEIRA MAIA	6.34
92	520006074563	RAISSA VIEIRA MENDONCA MONTEZUMA	6.29
93	394230074517	ITALO LESIONE DE PAIVA ROCHA	6.23
94	998260074632	ERICK JARDEL MENDES PEREIRA	6.16
95	906190074529	LETICIA DE MIRANDA STRAITENBERGER RIBEIRO	6.12
96	342840074722	ANNE CAROLINE PEREIRA LIMA ESPÍNDOLA	6.05
97	056340074625	IZABELLE MONTEIRO DE LIMA	6.05
98	889060074571	SOFIA LEITE CORREIA LIMA	6.04
99	693020074694	DIEGO DA SILVA BEZERRA	6.02
100	485126074582	THACILA MARIA ROCHA CAROLINO PASSOS	5.97
101	008060074481	ISAC CAJAZEIRAS FALCÃO	5.84
102	512560074720	BÁRBARA GARCÊS UCHÔA MARTINS	5.82
103	933606074753	ISABELLA REGINA BORGES TOLEDO	5.66
104	922030074701	REGINA FREITAS COELHO	5.56
105	920320074708	JESSYCA COELHO ROCHA	5.56
106	905406074661	BEATRIZ CATUNDA DE ALMEIDA	5.30
107	047010074359	IVERSON MENEZES DE LIMA	5.11
108	070420074589	FRANCISCO DAVI BARBOSA DOS SANTOS	4.46

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE proceder ao **ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**, a partir de 1º de julho de 2017, dos **SERVIDORES** da Perícia Forense do Estado do Ceará-PEFOCE, integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, aposentados nos cargos efetivos de Perito Criminalista, Médico Perito Legista e Perito Legista que optaram pelo enquadramento no Subgrupo Atividade de Perícia Forense, na forma instituída pela Lei nº16.318 de 14 de agosto de 2017, de acordo com o Anexo Único deste Ato. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO DESTE ATO
SERVIDORES APOSENTADOS/OPTANTES

Nº	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA CLASSE/NÍVEL
1	105-PEFOCE	013000-1-6	Fernando Aguiar Fernandes	Médico Perito Legista	Especial	D-I
2	105-PEFOCE	012209-1-8	Maximiano Leite Barbosa Chaves	Médico Perito Legista	Especial	D-I
3	105-PEFOCE	092100-1-6	Maria do Céu Carneiro Miranda	Perito Legista	Especial	D-I
4	105-PEFOCE	012.995-1-4	Maria Adjame Pereira Feitosa	Perito Criminalista	Especial	D-I
5	105-PEFOCE	012973-1-7	Margarida Maria Cavalcante de Oliveira	Perito Criminal Adjunto	Especial	D-I

*** **

PORTARIA Nº2132/2020-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1656/2020 - GS**, datada de 07 de outubro de 2020 e publicada no DOE de 13 de outubro de 2020. 2. DESIGNAR os **SERVIDORES** Maria do Socorro Portela Alves, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.803-1-1, Felipe Porto Segundo, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº300.598-1-6, Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, Tenente Coronel BM, matrícula nº116.071-1-X, Cristiano Lins de Vasconcelos, Tenente Coronel PM, matrícula nº111.056-1-0 e Lutiani da Silva Rodrigues, Major PM, matrícula nº151.343-1-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para procederem a verificação e ao reconhecimento da procedência da solicitação de premiação de que trata o §2º do artigo 6º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de outubro de 2005, que regulamenta a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, a qual instituiu o Sistema de Premiação Pecuniária aos Policiais Cívicos e Militares do Estado do Ceará pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº11/2021 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - RESULTADOS - PROVA DE TÍTULOS, PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público os resultados das Provas de Títulos e de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Resultados do Edital nº01/2014:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA 1ª FASE	TÍTULOS	NOTA CFTP	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
4266668	Diego Gomes Dos Santos	26/12/1987	95	1	9,6	10,6	52,80
4159217	Andre Nicodemus Da Cruz	25/10/1990	95	1	9,5	10,5	52,75
4006550	Agnes Macedo Freire	07/02/1988	95	1	9,2	10,2	52,60
4014090	Francisco De Moraes Alencar Filho	18/04/1990	94	1	9,5	10,5	52,25
4247736	Marcos Vinicius Cacau Lima	22/02/1977	94	1	9,2	10,2	52,10
4070224	Filipe Freitas De Pinho Gomes	12/01/1987	94	1	8,9	9,9	51,95
4004663	Alan Macedo Moreira Gomes	23/01/1987	95	0	8,8	8,8	51,90
4010450	Demetri Nobrega Cruz	05/04/1979	94	1	8,5	9,5	51,75
4132033	Adriano Zeferino De Vasconcelos	26/10/1985	93	1	9,3	10,3	51,65
4150511	Kaio Cesar Coelho Nunes	09/02/1988	93	1	9,2	10,2	51,60
4086864	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	23/06/1991	94	0	9,2	9,2	51,60
4082664	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	26/07/1982	93	1	9,1	10,1	51,55
4004060	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	12/11/1990	93	1	9	10	51,50
4194322	Adail Araujo	27/03/1974	94	0	9	9	51,50
4146387	Caio Fábio Nunes Limeira	13/06/1992	93	1	8,9	9,9	51,45
4152697	Pedro Victor Santos De Oliveira	21/09/1987	94	0	8,8	8,8	51,40
4252284	Erivelton Nunes De Almeida	13/09/1978	92	2,5	8,3	10,8	51,40
4012127	Onielson Salviano De Sousa	09/01/1989	94	1	7,8	8,8	51,40
4082109	Marlio Cidrack Prata	20/01/1983	93	1	8,6	9,6	51,30
4264860	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	14/05/1978	94	0	8,6	8,6	51,30
4293649	Ronaldo Nicacio Soares	12/02/1979	94	0	8,5	8,5	51,25
4195957	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	14/03/1988	93	1	8,4	9,4	51,20
4051831	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	05/06/1990	92	1	9,2	10,2	51,10
4025938	Clecio Cardoso Da Silva	15/03/1983	93	0	9,1	9,1	51,05
4119614	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	22/01/1981	92	1	9	10	51,00
4233506	Emanoel Lima Damasio	16/01/1981	92	1	8,9	9,9	50,95
4119339	Joao Batista De Lima Junior	30/07/1988	92	1	8,9	9,9	50,95
4046528	Joao Alberto Soares Neto	01/07/1988	92	1	8,8	9,8	50,90
4022599	Marcos Cesar Serra De Freitas	30/06/1986	93	0	8,8	8,8	50,90
4002075	Oseias Montenegro Barbosa	03/10/1986	93	0	8,8	8,8	50,90
4135920	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	12/11/1984	92	1	8,6	9,6	50,80
4119940	Francisco De Lima Ribeiro Junior	30/08/1977	93	0	8,6	8,6	50,80
4272544	Julio De Moraes Rocha	11/02/1988	93	0	8,5	8,5	50,75
4005252	Vinicius Marcio De Melo Marques	21/05/1983	92	1	8,2	9,2	50,60
4081307	Beatriz Matos Pessoa	15/01/1987	93	0	8,2	8,2	50,60
4089570	Eduardo Menezes De Oliveira	02/06/1984	92	1	8,1	9,1	50,55
4249640	Alexandre Vieira Gallindo	15/09/1976	92	0	8,9	8,9	50,45
4036603	Fernando Antonio Moreira Sales	11/06/1986	92	0	8,8	8,8	50,40
4009550	Fabiano Silva Azevedo	08/05/1975	92	0	8,7	8,7	50,35
4089405	Julio Cesar Remigio De Farias Andrade	06/05/1981	92	0	7,9	7,9	49,95
4182936	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	06/02/1975	81	2,5	8,4	10,9	45,95
4061853	Ariane Buhler Ritter De Castro	28/10/1986	79	1	8,5	9,5	44,25



1.2. Resultados do Edital nº14/2006:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DESEMPATE DISC. DIREITO PENAL ITEM 228 - EDITAL 01/2006	NOTA FINAL
335	Humberto Melo Cavalcante Junior	14/02/1984	-	8,8
3825	Jose Solano Feitosa	05/08/1960	-	8,1
3429	Luciano Bessa Maia	06/04/1981	4	7,9
3605	Jose Ronivaldo De Oliveira	05/07/1972	2	7,9
2047	Tatiana Francelino Moreira	06/03/1981	-	7,4

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, nos seguintes endereços eletrônicos: www.aesp.ce.gov.br, www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.2. O prazo para interposição de recurso contra os resultados indicados no item 1 deste edital será no período das 8h do dia 20/09 até às 17h do dia 21/09/2021, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba "Recursos".

2.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº12/2021 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – CONVOCAÇÃO, POR ORDEM JUDICIAL, PARA O EXAME TOXICOLÓGICO.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO do CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público a convocação para a realização do Exame Toxicológico, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1. DO EXAME TOXICOLÓGICO

1.1. Os candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) do Curso de Formação e Treinamento Profissional, ficam convocados para a realização do Exame Toxicológico.

1.2. Os candidatos deverão se submeter a teste toxicológico (de caráter confidencial), que será providenciado e custeado pelo próprio candidato em um dos laboratórios abaixo credenciados para fins de coleta de material destinado à realização do exame toxicológico, observadas as orientações a seguir descritas:

• deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes e ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

• deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelos candidatos, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

1.2.1. Período de realização do exame toxicológico e laboratórios credenciados:

Período de realização: 18/09 a 30/09/2021.

Laboratório 1: Central de Análises Clínicas – CAC.

Endereço: Av. Pe. Antônio Tomás, 2.016 - Aldeota – Fortaleza/CE.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 07h às 18h e sábado de 07h às 12h.

Laboratório 2: Laboratório Regis Jucá

Endereço: R. Gustavo Sampaio, 1.293 B - Parqueândia, Fortaleza/CE.

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h e sábado das 07h às 11h.

1.3. Após os resultados dos Exames Toxicológicos, os candidatos deverão encaminhar para o IBFC através do e-mail concurso@ibfc.org.br, os documentos comprobatórios (resultados) até o dia 22/10/2021, conforme orientações a seguir:

a) anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;

b) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.4. Não será admitido entrega de documentos após a data estabelecida.

1.5. Não haverá segunda chamada ou prorrogação para a entrega de documentos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2. DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO

2.1. O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

• Recomendado: para os candidatos que satisfaçam todas as condições previstas no edital;

• Não Recomendado: para os candidatos que apresentam resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas.

2.2. O candidato não recomendado, de acordo com o resultado do exame, estará automaticamente eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

2.3. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Comissão do Concurso, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.4. O candidato que não realizar e entregar os exames para análise de acordo com este Edital será excluído do Concurso Público.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, nos seguintes endereços eletrônicos: www.aesp.ce.gov.br, www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado do Ceará.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	4194322	ADAIL ARAÚJO
2	4132033	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS
3	4006550	AGNES MACEDO FREIRE
4	4004663	ALAN MACEDO MOREIRA GOMES
5	4249640	ALEXANDRE VIEIRA GALLINDO
6	4159217	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ
7	4061853	ARIANE BUHLER RITTER DE CASTRO



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
8	4081307	BEATRIZ MATOS PESSOA
9	4146387	CAIO FÁBIO NUNES LIMEIRA
10	4025938	CLECIO CARDOSO DA SILVA
11	4010450	DEMITRI NOBREGA CRUZ
12	4266668	DIEGO GOMES DOS SANTOS
13	4089570	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA
14	4195957	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA
15	4233506	EMANOEL LIMA DAMASIO
16	4086864	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA
17	4252284	ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA
18	4009550	FABIANO SILVA AZEVEDO
19	4036603	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES
20	4070224	FILIFE FREITAS DE PINHO GOMES
21	4004060	FRANCISCA ALAIA NE AGUIAR NASCIMENTO
22	4119940	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
23	4014090	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO
24	4082664	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO
25	335	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR
26	4046528	JOAO ALBERTO SOARES NETO
27	4119339	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR
28	3605	JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA
29	3825	JOSE SOLANO FEITOSA
30	4264860	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS
31	4089405	JULIO CESAR REMIGIO DE FARIAS ANDRADE
32	4272544	JULIO DE MORAIS ROCHA
33	4150511	KAIO CESAR COELHO NUNES
34	3429	LUCIANO BESSA MAIA
35	4051831	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO
36	4182936	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS
37	4022599	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS
38	4247736	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA
39	4082109	MARLIO CIDRACK PRATA
40	4012127	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA
41	4002075	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA
42	4152697	PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA
43	4135920	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA
44	4293649	RONALDO NICACIO SOARES
45	2047	TATIANA FRANCELINO MOREIRA
46	4119614	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO
47	4005252	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES

*** **

EDITAL Nº13/2021 – SSPDS/SEPLAG.**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - RESULTADOS DEFINITIVOS – PROVA DE TÍTULOS E PROVA DO CFTP.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público os resultados de recursos e definitivos das Provas de Títulos e Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação e Treinamento Profissional, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1. DOS RESULTADOS**1.1. Resultado dos recursos contra a pontuação de títulos:**

PROTOCOLO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
I	4194322	Adail Araujo	Deferido

1.2. Não houve recurso contra a pontuação da Prova do CFTP.**1.3. Resultado definitivo da prova de títulos e da prova do CFTP do Edital nº01/2014:**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA 1ª FASE	TÍTULOS	NOTA CFTP	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
4266668	Diego Gomes Dos Santos	26/12/1987	95	1	9,6	10,6	52,80
4159217	Andre Nicodemos Da Cruz	25/10/1990	95	1	9,5	10,5	52,75
4006550	Agnes Macedo Freire	07/02/1988	95	1	9,2	10,2	52,60
4014090	Francisco De Moraes Alencar Filho	18/04/1990	94	1	9,5	10,5	52,25
4247736	Marcos Vinicius Cacau Lima	22/02/1977	94	1	9,2	10,2	52,10
4194322	Adail Araujo	27/03/1974	94	1	9	10	52,00
4070224	Filipe Freitas De Pinho Gomes	12/01/1987	94	1	8,9	9,9	51,95
4004663	Alan Macedo Moreira Gomes	23/01/1987	95	0	8,8	8,8	51,90
4010450	Demitri Nobrega Cruz	05/04/1979	94	1	8,5	9,5	51,75
4132033	Adriano Zeferino De Vasconcelos	26/10/1985	93	1	9,3	10,3	51,65
4150511	Kaio Cesar Coelho Nunes	09/02/1988	93	1	9,2	10,2	51,60
4086864	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	23/06/1991	94	0	9,2	9,2	51,60
4082664	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	26/07/1982	93	1	9,1	10,1	51,55
4004060	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	12/11/1990	93	1	9	10	51,50
4146387	Caio Fábio Nunes Limeira	13/06/1992	93	1	8,9	9,9	51,45
4152697	Pedro Victor Santos De Oliveira	21/09/1987	94	0	8,8	8,8	51,40
4252284	Erivelton Nunes De Almeida	13/09/1978	92	2,5	8,3	10,8	51,40
4012127	Onielson Salviano De Sousa	09/01/1989	94	1	7,8	8,8	51,40
4082109	Marlio Cidrack Prata	20/01/1983	93	1	8,6	9,6	51,30
4264860	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	14/05/1978	94	0	8,6	8,6	51,30



INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA 1ª FASE	TÍTULOS	NOTA CFTP	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
4293649	Ronaldo Nicacio Soares	12/02/1979	94	0	8,5	8,5	51,25
4195957	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patrio-ta	14/03/1988	93	1	8,4	9,4	51,20
4051831	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	05/06/1990	92	1	9,2	10,2	51,10
4025938	Clecio Cardoso Da Silva	15/03/1983	93	0	9,1	9,1	51,05
4119614	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	22/01/1981	92	1	9	10	51,00
4233506	Emanoel Lima Damasio	16/01/1981	92	1	8,9	9,9	50,95
4119339	Joao Batista De Lima Junior	30/07/1988	92	1	8,9	9,9	50,95
4046528	Joao Alberto Soares Neto	01/07/1988	92	1	8,8	9,8	50,90
4022599	Marcos Cesar Serra De Freitas	30/06/1986	93	0	8,8	8,8	50,90
4002075	Oseias Montenegro Barbosa	03/10/1986	93	0	8,8	8,8	50,90
4135920	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	12/11/1984	92	1	8,6	9,6	50,80
4119940	Francisco De Lima Ribeiro Junior	30/08/1977	93	0	8,6	8,6	50,80
4272544	Julio De Moraes Rocha	11/02/1988	93	0	8,5	8,5	50,75
4005252	Vinicius Marcio De Melo Marques	21/05/1983	92	1	8,2	9,2	50,60
4081307	Beatriz Matos Pessoa	15/01/1987	93	0	8,2	8,2	50,60
4089570	Eduardo Menezes De Oliveira	02/06/1984	92	1	8,1	9,1	50,55
4249640	Alexandre Vieira Gallindo	15/09/1976	92	0	8,9	8,9	50,45
4036603	Fernando Antonio Moreira Sales	11/06/1986	92	0	8,8	8,8	50,40
4009550	Fabiano Silva Azevedo	08/05/1975	92	0	8,7	8,7	50,35
4089405	Julio Cesar Remigio De Farias An-drade	06/05/1981	92	0	7,9	7,9	49,95
4182936	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	06/02/1975	81	2,5	8,4	10,9	45,95
4061853	Ariane Buhler Ritter De Castro	28/10/1986	79	1	8,5	9,5	44,25

1.4. Resultado definitivo da prova do CFTP do Edital nº14/2006:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	DESEMPATE DISC. DIREITO PENAL ITEM 228 - EDITAL 01/2006	NOTA FINAL
335	Humberto Melo Cavalcante Junior	14/02/1984	-	8,8
3825	Jose Solano Feitosa	05/08/1960	-	8,1
3429	Luciano Bessa Maia	06/04/1981	4	7,9
3605	Jose Ronivaldo De Oliveira	05/07/1972	2	7,9
2047	Tatiana Francelino Moreira	06/03/1981	-	7,4

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, nos seguintes endereços eletrônicos: www.aesp.ce.gov.br, www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº14/2021 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO do CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público o resultado do Exame Toxicológico e Investigação Social, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Candidatos Recomendados no Exame Toxicológico e Aptos na Investigação Social:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	4194322	ADAIL ARAÚJO
2	4132033	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS
3	4006550	AGNES MACEDO FREIRE
4	4004663	ALAN MACEDO MOREIRA GOMES
5	4249640	ALEXANDRE VIEIRA GALLINDO
6	4159217	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ
7	4061853	ARIANE BUHLER RITTER DE CASTRO
8	4081307	BEATRIZ MATOS PESSOA
9	4146387	CAIO FÁBIO NUNES LIMEIRA
10	4025938	CLECIO CARDOSO DA SILVA
11	4010450	DEMITRI NOBREGA CRUZ
12	4266668	DIEGO GOMES DOS SANTOS
13	4089570	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA
14	4195957	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA
15	4233506	EMANOEL LIMA DAMASIO
16	4086864	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA
17	4252284	ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA
18	4009550	FABIANO SILVA AZEVEDO
19	4036603	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES
20	4070224	FILIFE FREITAS DE PINHO GOMES
21	4004060	FRANCISCA ALAIA NE AGUIAR NASCIMENTO
22	4119940	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR
23	4014090	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO
24	4082664	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO
25	335	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR



ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
26	4046528	JOAO ALBERTO SOARES NETO
27	4119339	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR
28	3605	JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA
29	3825	JOSE SOLANO FEITOSA
30	4264860	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS
31	4089405	JULIO CESAR REMIGIO DE FARIAS ANDRADE
32	4272544	JULIO DE MORAIS ROCHA
33	4150511	KAIO CESAR COELHO NUNES
34	3429	LUCIANO BESSA MAIA
35	4051831	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO
36	4182936	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS
37	4022599	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS
38	4247736	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA
39	4082109	MARLIO CIDRACK PRATA
40	4012127	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA
41	4002075	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA
42	4152697	PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA
43	4135920	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA
44	4293649	RONALDO NICACIO SOARES
45	2047	TATIANA FRANCELINO MOREIRA
46	4119614	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO
47	4005252	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público, nos seguintes endereços eletrônicos: www.aesp.ce.gov.br, www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº15/2021 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE – NOTA FINAL.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, tornam público a NOTA FINAL, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014 - SSPDS/SEPLAG e pelo Edital nº014/2006 SSPDS/SEAD e suas retificações.

1. Nota Final do Edital nº14/2006:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
335	Humberto Melo Cavalcante Junior	8,8
3825	Jose Solano Feitosa	8,1
3429	Luciano Bessa Maia	7,9
3605	Jose Ronivaldo De Oliveira	7,9
2047	Tatiana Francelino Moreira	7,4

2. Nota Final do Edital nº01/2014:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4266668	Diego Gomes Dos Santos	52,80
4159217	Andre Nicodemos Da Cruz	52,75
4006550	Agnes Macedo Freire	52,60
4014090	Francisco De Moraes Alencar Filho	52,25
4247736	Marcos Vinicius Cacau Lima	52,10
4194322	Adail Araujo	52,00
4070224	Filipe Freitas De Pinho Gomes	51,95
4004663	Alan Macedo Moreira Gomes	51,90
4010450	Demitri Nobrega Cruz	51,75
4132033	Adriano Zeferino De Vasconcelos	51,65
4150511	Kaio Cesar Coelho Nunes	51,60
4086864	Erick Daniel Mendes De Brito Sousa	51,60
4082664	Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	51,55
4004060	Francisca Alaiane Aguiar Nascimento	51,50
4146387	Caio Fábio Nunes Limeira	51,45
4152697	Pedro Victor Santos De Oliveira	51,40
4252284	Erivelton Nunes De Almeida	51,40
4012127	Onielson Salviano De Sousa	51,40
4082109	Marlio Cidrack Prata	51,30
4264860	Julio Cesar Nogueira Dos Passos Dias	51,30
4293649	Ronaldo Nicacio Soares	51,25
4195957	Edvaldo Ferreira Gomes Filho Patriota	51,20
4051831	Lucidio Gomes De Cerqueira Filho	51,10
4025938	Clecio Cardoso Da Silva	51,05
4119614	Vicente De Paula Rodrigues Coelho	51,00
4233506	Emanuel Lima Damasio	50,95
4119339	Joao Batista De Lima Junior	50,95



INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4046528	Joao Alberto Soares Neto	50,90
4022599	Marcos Cesar Serra De Freitas	50,90
4002075	Oseias Montenegro Barbosa	50,90
4135920	Pricila Karyne Lopes De Oliveira	50,80
4119940	Francisco De Lima Ribeiro Junior	50,80
4272544	Julio De Moraes Rocha	50,75
4005252	Vinicius Marcio De Melo Marques	50,60
4081307	Beatriz Matos Pessoa	50,60
4089570	Eduardo Menezes De Oliveira	50,55
4249640	Alexandre Vieira Gallindo	50,45
4036603	Fernando Antonio Moreira Sales	50,40
4009550	Fabiano Silva Azevedo	50,35
4089405	Julio Cesar Remigio De Farias Andrade	49,95
4182936	Luiz Fabio Pereira Dos Santos	45,95
4061853	Ariane Buhler Ritter De Castro	44,25

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.
Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2021.

Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1222/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mauriti, a **viajar** para Brejo Santo e Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTÔNIO JOSEILSON DE LACERDA para a realização de Exame de Corpo de Delito ad cautelam na PEFOCE e, em seguida, para a Delegacia Regional de Brejo Santo; conforme processo Nº09154440/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/10/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1222/2021-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Domingos Fábio Rolim Maranhão	Inspetor	V	14/09/2021	Mauriti para Brejo Santo e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
José Danúcio Maranhão de Lacerda	Inspetor	V	14/09/2021	Mauriti para Brejo Santo e Juazeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1259/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **viajar** para Campina Grande/PB, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso FRANCISCO VIEIRA BARROS, conforme decisão da Vara de Corregedoria de Presídios de Fortaleza; conforme processo Nº10691675/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/11/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1259/2021-DIFIN DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Ateilson Costa	Inspetor	V	10 a 12/11/2021	Fortaleza para Campina Grande/PB	2,5	141,95	30%	461,33
Carlos Inaldo Batista Garrido	Inspetor	V	10 a 12/11/2021	Fortaleza para Campina Grande/PB	2,5	141,95	30%	461,33
Terezinha Freitas Batista	Inspetor	V	10 a 12/11/2021	Fortaleza para Campina Grande/PB	2,5	141,95	30%	461,33
Wendel Jales Cartaxo de Hollanda	Inspetor	V	10 a 12/11/2021	Fortaleza para Campina Grande/PB	2,5	141,95	30%	461,33
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.845,32

*** **

PORTARIA Nº1260/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no CORE – Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais/CE, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar o Curso de Instruções de Táticas Individuais – Turma III/2021; conforme processo Nº10515087/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1260/2021-DIFIN DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Aleff Alves de Oliveira	Inspetor	V	16 a 20/10/2021	Fortaleza para Sobral	4,5	61,33	20%	331,17
Francisco Washington de Miranda Soares	Inspetor	V	16 a 20/10/2021	Fortaleza para Sobral	4,5	61,33	20%	331,17
Isaac Dieb Holanda Sales	Inspetor	V	16 a 20/10/2021	Fortaleza para Sobral	4,5	61,33	20%	331,17
Thyago Fonseca Lima	Inspetor	V	16 a 20/10/2021	Fortaleza para Sobral	4,5	61,33	20%	331,17
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.324,68

*** **



PORTARIA Nº1273/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e POLINTER, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Salvador-BA, com a finalidade de recambiar o preso Valmir Fernandes de Oliveira, que se encontra atualmente recolhido na Penitenciária Lemos Brito em Salvador/BA conforme determinação judicial da Vara Única da Comarca de Nova Olinda/CE; conforme processo Nº10546357/2021, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e as passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1273/2021-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QTD	VALOR	ACRÉSC				
FABIANE ROCHA MOTA LOPES	Delegado	IV	17 a 19/11/2021	Fortaleza/Salvador-BA/ Fortaleza-CE	2,5	166,49	50%	624,33	166,49	3.566,69	4.357,51
TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão	V	17 a 19/11/2021	Fortaleza/Salvador-BA/ Fortaleza-CE	2,5	141,95	50%	532,30	141,95	3.566,69	4.240,94
TOTAL										RS 8.598,45	

*** **

PORTARIA Nº1275/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o adolescente L.F.B, para a unidade de recepção Luis Barros Montenegro - URLBM; conforme processo Nº09612171/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1275/2021-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)	
José Lopes Coelho	Motorista	V	01/10/2021	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Marcelo Cristiano Arruda Veloso	Inspetor	V	01/10/2021	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
Thiago Dantas Barbosa	Escrivão	V	01/10/2021	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66	
TOTAL							-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1279/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, matrícula Nº301.202-8-0, a **viajar** para Goiânia/GO, no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do Curso de Entradas Táticas; conforme processo Nº10431495/2021, concedendo-lhe quatorze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40%, no valor de R\$ 3.379,74 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Goiânia, no valor de R\$ 2.578,83 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total de R\$ 6.125,06 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1283/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Várzea Alegre, a **viajar** para a cidade de Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação para cumprimento de Mandado Judiciais; conforme processo Nº09079112/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1283/2021-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	ACRESCIDOS	
Fulvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	15 a 16/09/2021	Várzea Alegre para Iguatu	1,5	61,33	96,58	
Maitton Cardoso Alves	Inspetor	V	15 a 16/09/2021	Várzea Alegre para Iguatu	1,5	61,33	96,58	
Marco Aurélio Vieira Lima	Inspetor	V	15 a 16/09/2021	Várzea Alegre para Iguatu	1,5	61,33	96,58	
Maria Eliane Nunes Freitas	Escrivão	V	15 a 16/09/2021	Várzea Alegre para Iguatu	1,5	61,33	96,58	
TOTAL							-	386,32

*** **

PORTARIA Nº1285/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ RODRIGUES SOARES LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Missão Velha/CE, matrícula Nº301053-1-1, a **viajar** para Fortaleza, no período de 03 a 06/09/2021, com a finalidade de



fazer substituição de equipamentos no DETIC; conforme processo Nº08717549/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1290/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJ de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar Armas na PEFOCE e outros expedientes junto a Delegacia Geral; conforme processo Nº09522768/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1290/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivã	V	30/09/2021 a 01/10/2021	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	30/09/2021 a 01/10/2021	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** **

PORTARIA Nº1291/2021-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo Nº09650227/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1291/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Diego Dantas Barros	Inspetor	V	02/10/2021	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	02/10/2021	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1297/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Sobral, a **viajar** para Itarema e Amontada, em objeto de serviço, com a finalidade de realização de diligências naquelas cidades; conforme processo Nº09752283/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1297/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Manuel de Jesus Nogueira	Inspetor	V	05/10/2021	Sobral para Itarema e Amontada	0,5	61,33	30,66
José Wilkens Arcaño Araújo	Escrivão	V	05/10/2021	Sobral para Itarema e Amontada	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1298/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILKENS ARCANJO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Sobral, matrícula Nº134014-1-1, a **viajar** para Fortaleza, no período de 20 a 24/09/2021, com a finalidade de participar do “curso prático em crimes de lavagem de dinheiro”, no CODE; conforme processo Nº09184528/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1299/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do “Curso de Operações com Interceptação de Sinais”; conforme processo



Nº09601579/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1299/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônia Jacilene Silva de Maria	Escrivão	V	04 a 08/10/2021	Sobral para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gabrielle Nogueira Izidio	Inspetor	V	04 a 08/10/2021	Sobral para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	551,96

*** **

PORTARIA Nº1300/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer escolta de preso; conforme processo Nº09367363/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1300/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Fernando Felipe Ferreyra Ramirez	Inspetor	V	24/09/2021	Morada Nova para Fortim	0,5	61,33	30,66
Wesley Martins Bessa	Inspetor	V	24/09/2021	Morada Nova para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1305/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do “Curso de Operações com Interceptação de Sinais”; conforme processo Nº09617246/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1305/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Rodrigo Félix Rodrigues	Inspetor	V	04 a 08/10/2021	Tianguá para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mauro César Barroso Braga	Escrivão	V	04 a 08/10/2021	Tianguá para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	551,96

*** **

PORTARIA Nº1306/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente e material de limpeza; conforme processo Nº09231542/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1306/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)	TOTAL (RS)
Alan Guimarães Cunha	Inspetor	V	21/09/2021	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	21/09/2021	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº1308/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir menor para internação; conforme processo Nº09277739/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1308/2021-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Joaquim Arialdo de Sousa Café	Inspetor	V	22/09/2021	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Murilo Antão de Alencar	Inspetor	V	22/09/2021	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Mauro César Barroso Braga	Escrivão	V	22/09/2021	Tianguá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1309/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação; conforme processo Nº09251853/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1309/2021-DIFIN DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carlos César de Oliveira Pinheiro Filho	Escrivão	V	21 a 22/09/2021	Quixeramobim para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Djailson Alves Ribeiro	Inspetor	V	21 a 22/09/2021	Quixeramobim para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	21 a 22/09/2021	Quixeramobim para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** **

PORTARIA Nº1311/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Jaguaruana, matrícula Nº404634-1-0, a **viajar** para Fortaleza, no período de 20 a 24/09/2021, com a finalidade de realizar o Curso de Aperfeiçoamento no Sistema SIP3W, ofertado pela Academia Estadual de Segurança Pública-AESP-CE; conforme processo Nº09107558/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/11/2021, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1312/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VÂNIO DA SILVA FAÇANHA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Baturité, matrícula Nº300008-1-1, a **viajar** para Fortaleza, no dia 28/09/2021, com a finalidade de encaminhar expediente para PEFOCE e Delegacia Geral; conforme processo Nº09450660/2021, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1316/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ERIKA PACHECO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Aracoiaba, matrícula Nº301199-1-6, a **viajar** para Fortaleza, no período de 20 a 24/09/2021, com a finalidade de realizar o Curso de Aperfeiçoamento no Sistema SIP3W, ofertado pela Academia Estadual de Segurança Pública-AESP-CE; conforme processo Nº09163288/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/11/2021, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1319/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, matrícula Nº301235-4-9, a **viajar** para Iracema, no período de 08 a 11/11/2021, com a finalidade de conduzir equipe técnica, que ira instalar estruturas de rede e equipamento de informática, CFTV e telefonia na Delegacia Municipal de Iracema; conforme processo Nº10726584/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/11/2021, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1344/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa DILMA RESENDE DE CARVALHO para a Cadeia Pública de Sobral; conforme processo Nº09685870/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1344/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
José Hilton Alves Sampaio	Escrivão	V	05/10/2021	Fortaleza para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	05/10/2021	Fortaleza para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº1349/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o menor infrator C.E.V.S. para o Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes; conforme processo Nº10205061/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1349/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Fábio Miguel Diniz	Inspetor	V	20/10/2021	Icó para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
José Magno Lima Barbosa	Inspetor	V	20/10/2021	Icó para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** **

PORTARIA Nº1350/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, a **viajar** para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa MARIA VIVIANE DANTAS NUNES para a Cadeia Pública local; conforme processo Nº10139794/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1350/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Fábio Miguel Diniz	Inspetor	V	19/10/2021	Icó para Crato	0,5	61,33		30,66
José Magno Lima Barbosa	Inspetor	V	19/10/2021	Icó para Crato	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1351/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso UALISSON BANDEIRA COSTA para a Cadeia Pública local; conforme processo Nº09985660/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	14/10/2021	Iracema para Fortim	0,5	61,33		30,66
Ray Leonardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	V	14/10/2021	Iracema para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1352/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JOSÉ UBIRATAN DA SILVA para a Cadeia Pública local; conforme processo Nº09997243/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1352/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
André Santana Moura	Inspetor	V	14/10/2021	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
Pedro Leite Silva Neto	Inspetor	V	14/10/2021	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *

PORTARIA Nº1353/2021-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos COSME QUARESMA TORQUATO e JULIERME AUGUSTO DA SILVA para a Cadeia Pública local; conforme processo Nº09409740/2021, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/11/2021; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1353/2021-DIFIN DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Adeilton de Oliveira Alves	Inspetor	V	26/09/2021	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	26/09/2021	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
Pedro Leite Silva Neto	Inspetor	V	26/09/2021	Jaguaribe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº01031/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE OUTUBRO DE 2021, NA SEDE DO 3º BPM EM SOBRAL, CONFORME NOTA Nº 001/2021 - CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº 017/2021., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, classe V, do Anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01031/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Cesar Luiz De Carvalho, MF.: 127.505-1-X	1ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Felipe Lopes De Sousa, MF.: 134.986-1-X	2ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Cesar Gouveia Do Nascimento, MF.: 136.437-1-7	2ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Raimundo Renato Soares Da Cruz, MF.: 136.516-1-2	2ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Antonio Vieira Rodrigues, MF.: 136.049-1-6	2ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Marcelo De Araujo Pereira, MF.: 151.283-1-3	2ºsgt PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Ronildo Gonzales Do Nascimento Sousa, MF.: 300.562-1-3	Cb PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Thiago Lima Gomes, MF.: 587.467-1-1	Cb PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Jesse De Sousa Santos, MF.: 587.365-1-1	Cb PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Josiel Nascimento Cardoso, MF.: 300.259-1-1	Sd PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Jose Alves Da Cunha Junior, MF.: 306.300-1-7	Sd PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Diego Santos Da Silva, MF.: 308.994-3-1	Sd PM	V	04/10/2021 à 08/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
SOMA								RS3.974,04

*** ** *

PORTARIA Nº01037/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE OUTUBRO DE 2021, NA SEDE DO 4º BPM EM CANINDÉ, CONFORME NOTA Nº 001/2021 - CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº 017/2021., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01037/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Francisco Milton Mendes, MF.: 101.081-1-X	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Luis Lucas Da Costa, MF.: 104.571-1-4	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Iran Soares Vieira, MF.: 107.055-1-7	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Edson Dantas Falcao, MF.: 109.161-1-9	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Aloisio Soares Gomes, MF.: 134.758-1-4	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Joao Paulo Sousa Paixao, MF.: 136.230-1-5	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Marcos Alexandre Da Silva Franca, MF.: 303.741-1-8	Cb PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Nilson Colares Bezerra Filho, MF.: 587.562-1-0	Cb PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Italo Costa Pinheiro, MF.: 305.030-1-5	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Cesar Da Silva Monteiro, MF.: 305.852-1-6	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Wilton Reinaldo De Lemos, MF.: 307.261-1-1	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Alisson Sousa Andrade, MF.: 307.103-1-2	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Windsor Do Nascimento Ferreira, MF.: 307.420-1-X	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Emanuel Da Silva Morais, MF.: 307.271-1-8	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Roberto Feitosa Araujo, MF.: 308.261-1-6	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
SOMA								RS 4.139,70

*** ** *

PORTARIA Nº01038/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE OUTUBRO DE 2021, NA SEDE DO 11º BPM EM ITAPIPOCA, CONFORME NOTA Nº 001/2021- CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº 017/2021., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, classes IV e V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01038/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Joao Alberto Delmiro Da Silva, MF.: 112.852-1-X	1ºten PM	IV	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 64,83		RS 291,73
Jose Autran Magno De Araujo, MF.: 037.217-1-X	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Edmar Ferreira Pereira, MF.: 099.558-1-X	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Jose Teixeira Silva, MF.: 104.868-1-5	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Joao Batista De Miranda, MF.: 109.937-1-7	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Carlos Alberto Sousa Da Silva, MF.: 112.868-1-X	Subten PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Trairi/ Itapipoca/ Trairi	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Juvenal Pereira De Sousa, MF.: 089.904-1-7	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Jose Regivan Nunes Coelho, MF.: 125.317-1-0	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Airton Dos Santos Braga, MF.: 127.306-1-6	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Edilmarque Bezerra De Andrade, MF.: 127.313-1-0	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Trairi/ Itapipoca/ Trairi	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Alexandre Sousa Gomes, MF.: 127.323-1-7	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Carlos Andre Teixeira Cordeiro, MF.: 127.325-1-1	1ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Trairi/ Itapipoca/ Trairi	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Claudio Costa De Oliveira, MF.: 135.005-1-7	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Edilson De Sousa, MF.: 135.166-1-8	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Flavio Ferreira Pinheiro, MF.: 135.359-1-4	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Joel De Castro Henrique, MF.: 136.246-1-5	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Eliosmar Goncalves Marques Junior, MF.: 136.469-1-0	2ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Sandroelho Cordeiro Carvalho, MF.: 101.078-1-4	3ºsgt PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Marcos Fabio Costa De Oliveira, MF.: 302.247-1-X	Cb PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Romulo Alison Lima Lopes, MF.: 587.882-1-X	Cb PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itapipoca/ Pentecoste	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98
Raimundo Luciano De Andrade, MF.: 305.757-1-7	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Acaráú/ Itapipoca/ Acaráú	4,5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	RS 61,33		RS 275,98

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Fernanda Sara Rodrigues Dos Anjos, MF.: 307.273-1-2	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itaipoca/ Pentecoste	4.5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Andre Mota De Freitas, MF.: 309.186-2-2	Sd PM	V	04/10/2021 `a 08/10/2021	Pentecoste/ Itaipoca/ Pentecoste	4.5 diária(s) - 04/10/2021 à 08/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
SOMA								R\$6.363,29

*** **

PORTARIA Nº01110/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO - CICLO 13, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2021, NA SEDE DO 3º BPM EM SOBRAL, CONFORME NOTA Nº 001/2021- CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº 017/2021., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, classe V, do Anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01110/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Jorge Charles Ribeiro De Castro, MF.: 105.949-1-X	Subten PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Andre Ferreira Da Silva Filho, MF.: 127.139-1-6	1ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Charles Fernandes De Melo, MF.: 127.170-1-6	1ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Andre Luiz Amarante De Carvalho, MF.: 134.742-1-4	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Oliveira Alves De Lima, MF.: 134.981-1-3	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Jesse De Oliveria Araujo, MF.: 136.514-1-8	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Rogério Maximiano De Paiva, MF.: 136.518-1-7	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Raimundo Nonato Da Penha Filho, MF.: 302.138-1-5	Cb PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Valterney Chaves Da Silva, MF.: 304.451-1-2	Cb PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Maciel Chagas Silva, MF.: 305.246-1-6	Sd PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Jose Marcos De Araujo, MF.: 306.331-1-3	Sd PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
Marcio Emilio Veras Braga, MF.: 308.728-9-4	Sd PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33	R\$ 55.19 - 4.5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 331,17
SOMA								R\$3.974,04

*** **

PORTARIA Nº01111/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO - CICLO 13, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2021, NA SEDE DO 4º BPM EM CANINDÉ, CONFORME NOTA Nº 001/2021- CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº 017/2021., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, classes IV e V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01111/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL
Jardem Felix De Moura, MF.: 308.525-1-6	1ºten PM	IV	18/10/2021 `a 22/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Fabio Bezerra Cardoso, MF.: 098.136-1-6	2ºten PM	IV	18/10/2021 `a 22/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Jerry Dantas Da Costa, MF.: 112.725-1-7	Subten PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Jean Carlos Lima Rodrigues, MF.: 127.253-1-0	1ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Fagner Severo Dos Santos, MF.: 135.381-1-5	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Boa Viagem/ Canindé/ Boa Viagem	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Faber Antonio Portela Barroso, MF.: 135.153-1-X	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Lucivaldo Da Costa De Sousa, MF.: 134.783-1-7	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Baturité/ Canindé/ Baturité	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Fabio Portela Barroso, MF.: 136.273-1-2	2ºsgt PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Ivanilza Mariano Viana Santos, MF.: 307.278-1-9	Sd PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Adilla Soares Saraiva, MF.: 309.144-9-X	Sd PM	V	18/10/2021 `a 22/10/2021	Guaramiranga/ Canindé/ Guaramiranga	4.5 diária(s) - 18/10/2021 à 22/10/2021	R\$ 61,33		R\$ 275,98
SOMA								R\$2.791,30

*** **



PORTARIA Nº01121/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PMCE-2021, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP/CE EM FORTALEZA-CE, CONFORME NOTA Nº 530/2021 - SUBCOMANDO GERAL, PUBLICADO NO BCG Nº 124 DE 02.07.2021 E PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL - PAE Nº 50/2021-COENI/DG/AESP., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10, Art. 17, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 20 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Clênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01121/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
Luiz Jocelio Oliveira Miranda, MF.: 113.171-1-1	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Francisco Lindon Johnson Vasconcelos, MF.: 099.387-1-0	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Jose Arnaldo Santos Oliveira, MF.: 101.091-1-6	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Jose Do Nascimento De Oliveira, MF.: 101.119-1-9	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Francisco Ananias Clarindo Neto, MF.: 104.618-1-2	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Augusto Cesar Fonteles, MF.: 106.828-1-9	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Juracy Teixeira Moura, MF.: 106.862-1-0	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Itapipoca/ Fortaleza/ Itapipoca	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Francisco Gilson Pereira Camara, MF.: 106.872-1-7	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Canindé/ Fortaleza/ Canindé	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Jose Luzier Azevedo Ripardo, MF.: 107.166-1-6	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Antonio Carlos Nunes Pierre, MF.: 107.907-1-9	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Jose Valter De Sousa, MF.: 109.198-1-9	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Edson Sousa Brito, MF.: 110.010-1-7	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Antonio Rodrigues Vieira, MF.: 111.520-1-5	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Crateús/ Fortaleza/ Crateús	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
Francisco Waldgleysson Silva Santos, MF.: 112.847-1-X	Subten PM	V	01/11/2021 à 30/11/2021	Baturité/ Fortaleza/ Baturité	20 diária(s) - 01/11/2021 à 30/11/2021	R\$ 61,33	RS 1.226,60
SOMA							RS17.172,40

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1193901/2021

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, com sede na Av Goiás, nº 1805, Santa Paula, São Caetano do Sul-SP CEP: 09.550-900, Fone: (11) 99635-1609, e-mail: daniela.campelo@gm.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.275.792/0001-50. OBJETO: **adquisição de VIATURAS OPERACIONAIS** para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 20200034-PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 12.853.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 10765385/2021; PR: 1143604000; Funcional Programática: 1010 00030612252115449052001000004000. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e Carolina Dayane Rondi, Representante Legal da Contratada.

Roberval Robson Alves de Menezes – 1º TEN QOAPM
SUPERVISOR DO NÚCLEO DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1194229/2021

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ 07.340.993/0001-90, sediada a Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei – Curitiba/PR. CEP: 80.050-420. OBJETO: **Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos** (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 2020/10222, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto – PMCE FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, após a execução do objeto contratado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 11261739/2021; PR: 1143641; Funcional Programática: 10100003.06.122.521.20271.03.339033.1 0000.0.3. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Exmo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, Representante da Empresa Contratada.

Roberval Robson Alves de Menezes – 1º TEN QOAPM
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS - NUCC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº360/2021 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput, c/c o §1º do Art. 34 da Lei nº13.438 de 07.01.2004 (DOE nº005 de 09.01.2004), RESOLVE: Autorizar o CEL QOBM **JOSÉ MARCÍLIO GUIMARÃES CAVALCANTE**, Matrícula Funcional nº100253-1-1, ocupante do Cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Interna do CBMCE, a **viajar** para a Cidade de Contagem - MG, representando este signatário, no período de 16 à 18 de novembro



de 2021, em visita técnica à unidade estrutural da atual fábrica que confeccionará o novo uniforme do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará na Cidade de Contagem – MG, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidas de 30% mais ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 perfazendo o total de R\$ 1.489,54 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 2.615,82, perfazendo um valor total de R\$ 4.105,36 (quatro mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o §1º do Art. 5º, Classe I, Anexo I e III do Decreto nº30.719, e 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº361/2021 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput, c/c o §1º do Art. 34 da Lei nº13.438 de 07.01.2004 (DOE nº005 de 09.01.2004), RESOLVE: Autorizar o CAP QOABM **EDNALDO MATIAS DA COSTA**, MF nº102819-1-1, a **viajar** para a Cidade de Contagem - MG, no período de 16 à 18 de novembro de 2021, em visita técnica à unidade estrutural da atual fábrica que confeccionará o novo uniforme do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará na Cidade de Contagem – MG, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidas de 30% mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49, totalizando R\$ 707,58 (setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 2.615,82, perfazendo o total de R\$ 3.323,40 (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em conformidade com o §1º do Art. 5º, Classe IV, Anexo I e III do Decreto nº30.719, e 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

Ronaldo Roque de Araújo – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2018

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº27/2018; II - CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará- CNPJ 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº215 - Jacarecanga- Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte nº563 - Centro - Sobral - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº27/2018 por 12 (doze) meses a contar do dia 08 de Dezembro de 2021, bem como do seu valor. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00(cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: a contar do dia 08 de Dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº27/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento; XII - DATA: 30 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Roque de Araújo - Coronel Comandante Geral do CBMCE e Gustavo Paiva Weyne Rodrigues- Diretor Presidente SAAE -Sobral.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2021

CONTRATANTE: O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ -CNPJ nº35.025.022/0001-90 CONTRATADA: **IDR COM. DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA – ME** - CNPJ nº13.002.386/0001-12. OBJETO: **PROTETOR LABIAL**: Com aroma refrescante, especialmente desenvolvido para proteger e cuidar da saúde dos lábios, evitando o ressecamento causado pelo sol, devendo ser de fácil aplicação, protegendo os lábios dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB, fator mínimo de proteção FPS 50 e resistente a água/suor por no mínimo 120 minutos. Embalagem individual envasado em bastão com no mínimo 5g e deverá possuir REGISTRO JUNTO À ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prazo de validade do produto NÃO INFERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza- Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 31.586,80 (trinta e um mil , quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos pagos em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1525 10100004.06.122.521.20300.03.33903000.1.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Ronaldo Roque de Araújo – CEL CGBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e Dário Olney Farias Martins – Sócio Administrador IDR Com. De Móveis e Equip. P/ Escritório Ltda – Me.

Mário dos Martins Coelho Bessa
ASSESSOR JURÍDICO- OAB 15.254

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº380/2021 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **WELLIDA TELES DE ARAÚJO MELO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO/ DAS-1, matrícula: 300.322-3-3, no mês de NOVEMBRO/2021, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), nomeada a partir de 12/11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 11 de novembro de 2021. referente a 12 dias úteis trabalhados no valor diário de R\$ 15,00 (quinze reais). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Renato Jevson Nunes Maciel
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_002_0608/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 901. Bairro Moura Brasil. CEP: 60.010-000 – Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Manuel nº 1180 – Centro – Cep: 60.060-091; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2021_002_0608, regido pelo artigo 65, paragrafo 1 da Lei Federal nº 8666/93; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de móveis com repercussão financeira** de 19,99%, para atender as necessidades dos Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará, localizado nos municípios de Crateus e Itapipoca.; IX - VALOR GLOBAL: 11.032,16 (Onze mil, trinta e dois reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 26/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Alessandra Ribeiro Cunha - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_003_0608/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 901. Bairro Moura Brasil. CEP: 60.010-000 – Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **LIBRA MÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Dois nº 351 – Conjunto Vicente Arruda – Itambé – Caucaia/CE – Cep: 61.602-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2021_003_0608, regido pelo artigo 65, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8666/93.; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de móveis com repercussão financeira** de 19,99%, para atender as necessidades dos Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará, localizado nos municípios de Crateus e Itapipoca.; IX - VALOR GLOBAL: 16.303,00 (Dezesseis mil, trezentos e três reais); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 26/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFUCE e Maria Norma Abud de Araújo - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_004_0608/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 901. Bairro Moura Brasil. CEP: 60.010-000 – Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 126 – Centro – Cep: 60.140-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2021_004_0608, regido pelo artigo 65, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8666/93.; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de móveis com repercussão financeira** de 19,99%, para atender as necessidades dos Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará, localizado nos municípios de Crateus e Itapipoca.; IX - VALOR GLOBAL: 8.771,36 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO; XII - DATA: 26/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFUCE e Maria Heliane Batista Bessa - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2021_003_1911/2021**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de Drones, Software de Geoprocessamento e Óculos e Realidade Virtual**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210092 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 64 (FSPDS) - Aquisição de Drones para PEFUCE Dotação Orçamentária –10200016.06.181.521.15397.03.449052.29203.1 Elemento de despesa -44905200027– Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Ordenador de Despesa e Roberto Santos Oliveira - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2021_004_1911/2021**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **TOPSELLER 7 BRASIL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de Drones, Software de Geoprocessamento e Óculos e Realidade Virtual**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210092 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 84.303,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e três reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP 64 (FSPDS) - Aquisição de Drones para PEFUCE Dotação Orçamentária –10200016.06.181.521.15397.03.449052.29203.1 Elemento de despesa -44905200027– Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel - Ordenador de Despesa e Winston Sarli - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2021_005_2211/2021**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **BENITES & MARUCHI LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Aquisição de Materiais de Consumo – Caixas plásticas industrial em polipropileno** para atender as necessidades da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210112, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. . VALOR GLOBAL: R\$ 35.795,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte de recurso - 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário) - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.14.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.13.339030.10000.0 - Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.20180.12.339030.10000.0 - Elemento de despesas - 33.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS: Renato Jevson Nunes Maciel- Diretor de Planejamento e Gestão da Pefoce e Antônio Andirlei Maruchi - Representante Legal e.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

